



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.215

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Túpiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5431 e 5432
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS E DE TERMOS ADITIVOS

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAL DE LICITAÇÃO - AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO

Da Universidade Federal do Pará

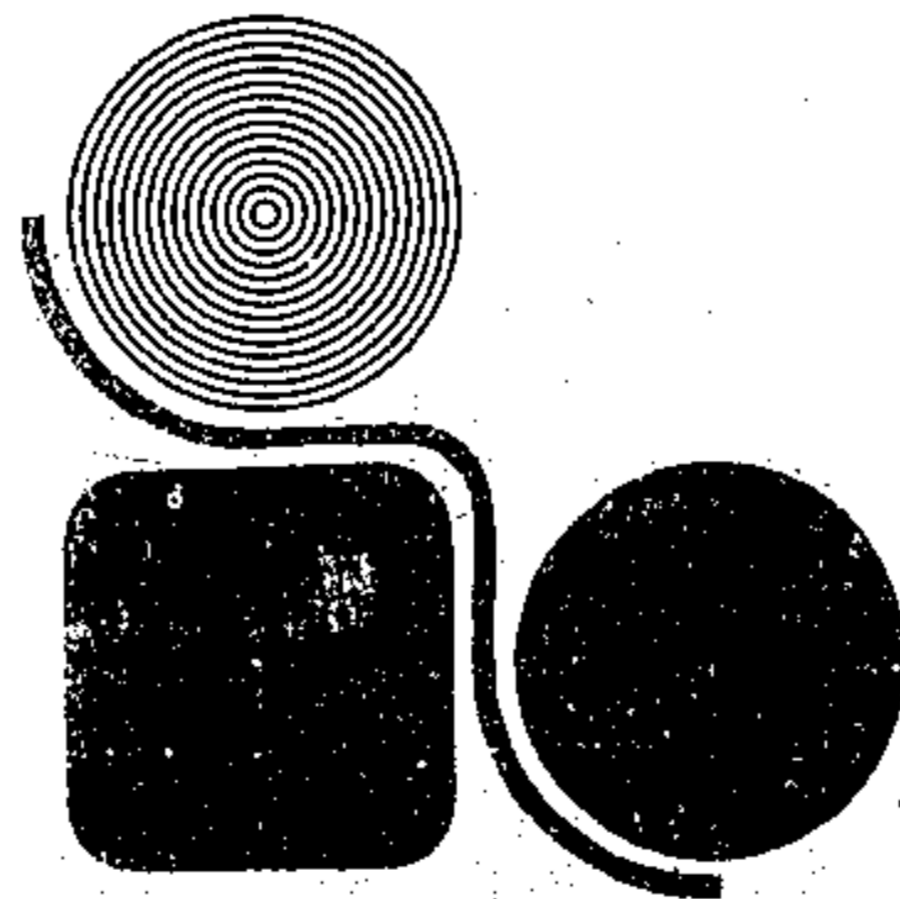
ACÓRDÃOS e EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

ESTALEIRO MICOM S/A

Distrito Industrial de Icoaraci, s/nº - Setor A
Quadra 01, Lote 7
CGC nº 04.102.588/0001-45 - Insc. Est. 15.100.818-3

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.987.

Belém, 20 de Abril de 1.988

BALANÇO PATRIMONIAL EM CZ\$-1,00

	1987	1986
ATIVO CIRCULANTE	20.778	76.453
Disponível	14.314	1.152
Caixa	14.090	879
Bancos	224	272
Realizável Curto Prazo	6.463	75.301
Juros a Receber	6.463	461
ICM a Recuperar	-	12.185
IPI a Recuperar	-	4.580
Adiantamentos	-	58.073
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	100.031	22.854
Outros Créditos	100.031	22.854
Empréstimos Compulsórios	100.031	22.854
PERMANENTE	28.634.840	6.646.803
Investimentos	25.380	5.798
Ações Outras Empresas	25.380	5.798
Imobilizado	28.609.460	6.641.005
Imoveis - Terrenos	750.924	171.567
Construções Andamento	22.121.318	5.053.382
Instalações	717.317	136.489
Maq. e Equip. Industriais	13.828.995	2.782.592
Veiculos de Carga	9.351	2.136
Equipamentos de Escritório	375.725	85.843
Ferramentas e Utens. Diversos	137.916	31.510
(-) Depreciações Acumuladas	9.332.089	1.622.517
PASSIVO CIRCULANTE	57.494	12.175
Obrigações Operacionais	57.494	12.175
Fornecedores	50.000	819
Obrigações Sociais	4.301	4.268
Obrigações Tributárias	3.193	7.086
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.698.156	6.733.936
Capital Social Autorizado	10.000.000	10.000.000
Ações Ordinárias Nominativas	6.000.000	6.000.000
Ações Preferenciais Nominativas	4.000.000	4.000.000
(-) Capital Social a Subscriver	5.008.270	5.008.270
Ações Ordinárias Nominativas	2.609.392	2.609.392
Ações Preferenciais Nominativas	2.398.878	2.398.878
= Capital Social Integralizado	4.991.730	4.991.730
Reserva de Capital	35.164.675	4.182.994
(-) Prejuízos Acumulados	11.458.248	2.440.787
	28.755.651	6.746.111

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CZ\$-1,00

DISCRIMINAÇÃO	1987	1986
Receita Operacional Bruta	-	-
(-) Deduções das Vendas	-	-
Receita Operacional Líquida	-	-
(-) Custo dos Produtos	-	-
Lucro Operacional Bruto	2.501.738	1.049.348
(-) Despesas Operacionais	2.363.340	56.879
Despesas Administrativas	126.748	992.468
Despesas c/Pessoal	4.157	-
Despesas Financeiras	7.491	-
Despesas Tributárias	(2.501.738)	(1.049.348)
Lucro Operacional Líquido	2.840.229	868.400
Receitas Não Operacionais	(1.113.714)	(63.262)
Resultado Correção Monetária	59	99
Despesas Não Operacionais	775.282	244.302
Prejuízo do Exercício	775.282	244.302

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Lucros e Prejuízos	Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/86	4.991.730,00	4.182.994,04	(2.440.787,76)	6.733.936,28
Aumento Capital	-	-	-	-
Subscrições Ações	-	-	-	-
Corr. Monet. Patrim.	-	30.981.681,73	(8.242.178,09)	22.739.503,64
Resultado do Exerc.	-	-	(775.282,98)	(775.282,98)
Saldo em 31.12.87	4.991.730,00	35.164.675,77	(11.458.248,83)	28.698.156,94

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº PLI/ASU-CGE-002/88

CONCORRÊNCIA Nº PLI/ASU-CGE-002/88

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que fará realizar no seu Es. critório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, na cidade de Belém-PA, através da Comissão de Licitação, a abertura da seguinte licitação:

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-CGE-002/88	PLI/ASU-CGE-002/88	Fornecimento de 04 (quatro) unidades geradoras de energia elétrica, compostas de Grupos Diesel Geradores, compactas do tipo Cabinado, potência aproximada de 2.500 KW nos bornes do gerador, com os equipamentos auxiliares extritamente necessários ao funcionamento garantido das unidades, Peças Sobressalentes, Supervisão de Montagem e de entrada em operação	11.05.88 15:00hs

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES

1- ORIGENS		(775.282,98)
Lucro do Exercício		1.355.819,41
Depreciação		1.113.714,11
Resultado da Correção Monetária		1.694.250,54
2- APLICAÇÕES		
Dividendos Distribuídos		1.718.067,00
Aquisição de Direitos Ativo Mobilizado		77.177,36
Aumento Ativo Real Longo Prazo		1.795.244,36
Redução Passivo Exig. Longo Prazo		100.993,82
3- Redução Capital Circ. Líquido		
4- Ativo Circulante		
Início do Exercício		76.453,29
Fim do Exercício		20.778,56
5- Passivo Circulante		
Início do Exercício		12.175,19
Fim do Exercício		57.494,28
		45.319,09
Capital Circulante Líquido		100.993,82
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	1986	1987
Saldo Prejuízos Acumulados	1.048.654,46	2.440.787,76
Correção Monetária	1.147.824,27	8.242.178,09
Resultado Corrigido	2.196.478,73	10.682.965,85
Prejuízo do Exercício	244.309,03	775.282,98
Prejuízos Acumulados	2.440.787,76	11.458.248,83

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.87

01-RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

- As demonstrações financeiras estão elaboradas com observância das disposições contidas na Lei 6404/76, Decreto Lei 1598/77 e disposições posteriores.

02-CAPITAL SOCIAL

- O capital social está representado por 5.000.000 ações no valor de Cz\$2,00 cada, sendo 1.530.900 ações ordinárias e 973.235 ações preferenciais a subscriver e 1.475.100 ações ordinárias/1.020.765 ações preferenciais subscritas e integralizadas.

03-IMOBILIZADO

- O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição acrescido de correção monetária menos depreciação corrigida.

04-RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

ATIVO PERMANENTE

- Investimentos	19.581,77
- Imobilizado	36.202.137,63
	36.221.719,40
- Patrimônio Líquido	37.335.433,51
- Resultado Final	1.113.714,11

05-ESCLARECIMENTO

- Esclarecemos que a empresa ainda está em fase de implantação, em virtude do que, notamos investimentos nas instalações e ampliação do seu parque industrial.

DIRETORIA

- Luizinho Bartolomeu de Macedo
Presidente
- Lenice Valença Macedo
Vice-Presidente
- Solange Macedo de Souza
Dir. Administrativo
- Simone Valença Macedo Carvalho
Dir. Financeiro
- Pedro Alcântara Teodoro M. Neto
Dir. Comercial
- Sílvia Macedo Bordallo
Dir. Técnico

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Luizinho Bartolomeu de Macedo
Presidente
- Pedro Alcântara Teodoro M. Neto
Membro
- Solange Macedo de Souza
Membro

João Ivan Ximenes
Contador CRC-PA 4457
CPF- 089.931.223-34

(Ext. nº 12787, Reg. nº 28616, Dia 28/04/88)

- Assistência Técnica no comissionamento, operação e à manutenção das unidades, treinamento de pessoal de operação e manutenção.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados, na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, à Av. Gov. José Malcher, nº 1670, no Escritório CELPA/RIO DE JANEIRO, à Av. Almirante Barroso nº 63 sl 2819 e no Escritório CELPA/SÃO PAULO, à Rua Santo Amaro nº 71, 14º andar, 14C, a partir do dia 28.04.88, até 01 (hum) dia útil antes da data de abertura da licitação, ao preço de CZ\$-3.000,00 (Três mil cruzados) como indenização da documentação correspondente.

Belém, 26 de abril de 1988

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 12.780 - Reg. nº 28.601 - Dias: 27 e 28/04/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
C.G.C. Nº 04.895.728/0001 - 80

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 29.04.88, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher, Nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- I - Tomada das Contas da Administração, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.87;
- II - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, em 31.12.87, e respectivo aumento do Capital;
- III - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- IV - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1988 e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Aumento do Capital Social, já corrigido na Assembléia Geral Ordinária, mediante incorporação de recursos provenientes de

Reserva Estatutária correspondente à Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso, de recursos resgatáveis em novas ações, oriundos do Imposto Único sobre Energia Elétrica, de recursos procedentes do Convênio Nº 020/86 - CELPA/CODEBAR e de recursos de contrapartida do Governo do Estado do Pará ao Contrato de Financiamento Nº 07.2.185.4.1, efetuado entre a CELPA e o BNDES, com intervenção do Estado do Pará;

- II - Alteração dos Arts. 5º e 50 do Estatuto da Sociedade.
- Belém, 19 de abril de 1988.

O Conselho de Administração

(Ext. nº 12522-Reg. nº 28246-Dias. 19-25-28/04/88)

UNCÁRIA S/A

CGC - MF - 04.657.893/0001-58

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

ATIVO		PASSIVO	
	1987 Cz\$	1986 Cz\$	
CIRCULANTE			CIRCULANTE
Caixas e Bancos	10.795	117.567	Financiamentos
Contas a Receber no Exterior			55.665.000
Empresa Controladora	19.661.475	3.213.845	103.017
Cambiais Descontadas	(19.661.475)	(3.213.845)	Fornecedores
Provisão p/Devedores Duvidosos	(563.708)	—	492.767
Provisão para Férias a Recolher	100.466	125.767	856.269
Imposto de Renda a Recolher	331.941	285.945	40.575.209
Impostos a Recuperar	516.192	34.434	—
Outras Contas a Receber	2.275.445	1.394.727	Retenções Contratuais a Pagar
Estoques	—	161.171	4.008.114
Despesas do Exercício Seguinte	2.671.131	2.119.611	Outras Contas a Pagar
			101.700.376
			11.708.671
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Depósitos para Incentivos Fiscais	—	3.691	Financiamentos
Depósitos Compulsórios	40.038	2.307	160.036.875
Outras Contas a Receber	306	306	239.396.437
	40.344	6.304	Empresa Coligada
			399.433.312
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimentos	508.157	112.577	Capital Social
Imobilizado Líquido	348.361.560	86.541.597	199.778.704
Diferido Líquido	122.221.692	28.940.672	Reservas de Capital
	471.091.409	115.594.846	(283.609.508)
TOTAL DO ATIVO	473.802.884	117.720.761	Prejuízos Acumulados
			(27.330.804)
			TOTAL DO PASSIVO
			473.802.884
			117.720.761

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

	1987 Cz\$	1986 Cz\$
RECEITA OPERACIONAL	34.297.795	3.869.472
Venda de Produtos	424	28.885
Impostos sobre Vendas	34.297.371	3.840.587
VENDAS LÍQUIDAS	20.432.249	3.053.830
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	13.865.122	786.757
LUCRO BRUTO	42.689.320	14.606.993
DESPESAS OPERACIONAIS	42.689.320	14.606.993
Administrativas Ativas	399.133.801	37.636.698
Financeiras Menos (Cz\$ 2.935.476)	441.823.121	52.243.691
de Receitas (1986 Cz\$ 165.655)	(427.957.999)	(51.456.934)
PREJUÍZO OPERACIONAL	1.294.238	463.826
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	298.356.146	29.673.044
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(128.307.615)	(21.320.064)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
PREJUÍZO POR AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	POR LOTE DE MIL AÇÕES Cz\$ (9,39)	POR LOTE DE MIL AÇÕES Cz\$ (1,56)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

	1987 Cz\$	1986 Cz\$
ORIGENS DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(128.307.615)	(21.320.064)
DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAPITAL CIRCULANTE		
— Variação Cambial do Exigível a Longo Prazo	151.063.402	30.802.415
— Depreciações e Amortizações	25.370.146	5.711.693
— Ajuste do Exercício Anterior	—	341
— Valor Residual do Permanente Baixado	—	72.229
— Correção Monetária do Balanço	(298.356.146)	(29.673.044)
	(250.230.213)	(14.406.430)
RECURSOS NAS APLICAÇÕES DOS ACIONISTAS:		
— Integralização de Capital	—	583.055
DE TERCEIROS:		
— Ingressos (Redução) no Exigível a Longo Prazo	(20.681.404)	15.347.910
REDUÇÃO NO CAP. CIRCULANTE	296.440.185	7.673.058
	275.758.781	23.604.023
APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS OPERACIONAIS NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO NO PERMANENTE		
— Imobilizado	200.430	6.766.125
— Diferido	4.434.321	530.450
— Investimentos	3.690	—
TRANSFERÊNCIA DO EXIGÍVEL A L. PRAZO PARA O CIRCULANTE	20.890.127	1.898.711
	275.758.781	23.604.023
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE ATIVO CIRCULANTE		
— No Início do Exercício	2.119.611	2.515.234
— No Fim do Exercício	2.671.131	2.119.611
	551.520	(395.623)
PASSIVO CIRCULANTE		
— No Início do Exercício	11.708.671	4.431.236
— No Fim do Exercício	308.700.376	11.708.671
	296.991.705	7.277.435
REDUÇÃO DO CAP. CIRCULANTE	296.440.185	7.673.058

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/87 E 31.12.86

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL (Em Cz\$)
Em 1º de Janeiro de 1986	13.404.539	20.811.044	(8.369.792)	25.845.791
Ajuste do Exercício Anterior	—	—	341	341
AUMENTO DE CAPITAL				
— Com Reservas	19.595.461	(19.595.461)	—	—
— Integralização em Dinheiro	583.055	—	—	583.055
Correção Monetária	—	23.754.569	(5.793.043)	17.961.526
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	—	—	(21.320.064)	(21.320.064)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986	33.583.055	34.970.152	(35.482.558)	23.070.649
AUMENTO DE CAPITAL				
— Com Reservas	22.916.945	(22.916.945)	—	—
Correção Monetária	—	197.725.497	(119.819.335)	77.906.162
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	—	—	(128.307.615)	(128.307.615)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987	56.500.000	199.778.704	(283.609.508)	(27.330.804)

NOTAS EXPLICATIVAS - 31 DE DEZEMBRO DE 1987

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. EFEITOS INFLACIONÁRIOS

São reconhecidos mediante:

Correção Monetária com base na variação da OTN das contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido.

O valor líquido da Correção Monetária do Balanço é refletido no resultado do exercício.

b. IMOBILIZADO

É demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido da correção monetária, menos depreciação acumulada, de acordo com a Legislação vigente.

c. DEPRECIACÕES

As depreciações foram calculadas pelo método linear, segundo as taxas permitidas pela Legislação Fiscal Vigente.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O capital autorizado é de Cz\$ 67.700.000 (1986 - Cz\$ 40.000.000

mil), dividido em 5 bilhões de ações ordinárias, 5 bilhões de ações preferenciais Classe "A" e 10 bilhões de ações preferenciais Classe "B", todas sem valor nominal.

O Capital subscrito e integralizado está dividido em 3.173.981.882 (1986 - 3.173.981.882) ações ordinárias nominativas, 4.129.780.353 (1986 - 4.129.780.353) ações preferenciais nominativas Classe "A" e 6.356.502.605 (1986 - 6.356.502.605) ações preferenciais nominativas Classe "B", todas sem valor nominal.

O Capital estrangeiro é de Cz\$ 18.663.043, equivalente a Sw.Fr. 2.026 mil representado por 1.500.000.000 ações ordinárias nominativas e 3.008.538.840 ações preferenciais Classe "B", estando o mesmo registrado no Banco Central do Brasil.

Os detentores de ações preferenciais não têm direito a voto.

As ações preferenciais classe "A" foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

DIRETORIA

WALTER RETO FILLI
Diretor

JUAN BAGUR TRIAY
Diretor

OSVALDO A. MIRANDA
Tec. em Contabilidade - CRC-SP-61742-S-AR

INDÚSTRIA

MARONI S.A.

CGC 04.554.671/0001-55

Relatório da Administração

Prezados Acionistas

Em atendimento as demonstrações legais e estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral correspondente ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro de 1987, que através das Demonstrações Financeiras retrata com fidelidade a situação naquela data...

Ananindeua, 25 de abril de 1988. HILÁRIO ANGELO RODRIGUES DA COSTA Presidente

Table with columns: ATIVO, Em, 31.12.87, Em, 31.12.86, PASSIVO, Em, 31.12.87, Em, 31.12.86. Rows include Circulante, Disponível, Caixa, Bancos, Créditos, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: Discriminação, Em, 31.12.87, Em, 31.12.86. Rows include RECEITA OPERACIONAL, Venda Bruta, Custos Operacionais, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns: Discriminação, Em, 31.12.87, Em, 31.12.86. Rows include ORIGENS, Resultado do Período, etc.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CIRCULANTE LÍQUIDO

Table with columns: Discriminação, Em, 31.12.87, Em, 31.12.86, Variações. Rows include ATIVO CIRCUL., PASSIVO CIRC., etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: Discriminação, Capital Social, Reserva de Capital, Resultado. Rows include Saldo 31.12.86, Aumento Capital, etc.

HILÁRIO ANGELO RODRIGUES DA COSTA, JOSÉ DE SÁ FERNANDES, RONALDO JOSÉ SOUZA DA SILVA

SERVICO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Avisamos aos interessados que se acham afixados no andar térreo do prédio da Reitoria da UPA... TP. Nº 10/88-MATERIAL PERMANENTE (LIVROS) para o acervo bibliográfico...

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, aprovou e homologou os trabalhos demarcatórios...

PROCESSO Nº 00267/87-ITERPA (Compra de Terras). INTERESSADO: ANTONIO GOMES GERAES NETO. MUNICÍPIO: Marabá...

Sr. Hilário Lunardelli; BANDA OCIDENTAL: limitando com o rio Gameleira.

WALCYR MONTEIRO - Presidente.

(Ext. nº 12791, Reg. nº 28624, Dia 28/04/88)

FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A

CGC(MF) Nº 05.422.001/0001-48

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 1987...

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: ATIVO, EXERCÍCIO 1987, EXERC. ANT. 1986. Rows include Circulante, Disponíveis, Caixa e Bancos, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns: PERÍODO 1987, PERÍODO ANT. 1/3 a 31/12. Rows include 1- RECEITAS, 2- DESPESAS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Table with columns: CAPITAL, RES. DE CAP., RES. L. REAL, EXERCÍCIO. Rows include 1-SALDO EM 01.01.87, 2-AUMENTO DE CAPITAL, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

Table with columns: CAPITAL CIRCULANTE, 1987, 1986, VARIAÇÃO. Rows include 1-ATIVO CIRCULANTE, 2-PASSIVO CIRCULANTE, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Table with columns: 1987, 1986. Rows include ORIGENS DE RECURSOS, Resultado do Período, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as leis em vigor Altamira (PA), 18 de Fevereiro de 1988

(Ext. nº 12793, Reg. nº 28627, Dia 28/04/88)

AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A

CGC-MF Nº 05.428.032/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto: Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa...

1136

COMPANHIA - CIA. PARANENSE DE REFRIGERANTES

C.G.C. (N.F.) 04.928.297/0001-09
Insc. Est. 15.050.925-1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da COMPANHIA PARANENSE DE REFRIGERANTES apresenta a seguinte situação decorrente da atual situação econômica, a empresa encontra-se em situação de recuperação econômica, a empresa encontra-se em situação de recuperação econômica, a empresa encontra-se em situação de recuperação econômica...

Apesar das dificuldades decorrentes da atual situação econômica, a empresa encontra-se em situação de recuperação econômica, a empresa encontra-se em situação de recuperação econômica, a empresa encontra-se em situação de recuperação econômica...

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

Essa política de investimentos suscita o risco possível de manter a situação das unidades fabris, que deverão entrar em funcionamento em 1988, proporcionando maior produção.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31.12.87. Table with columns: CAPITAL REALIZADO, CORREÇÃO MONETÁRIA, RESERVA LEGAL, LUCROS ACUMULADOS, etc.

20. As depreciações estão calculadas e contabilizadas através do método linear... 21. Os bens e valores cobertos por seguros estão assim discriminados: Tipo Objeto Valor acumulado...

lho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 20 de maio de 1988, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado...

30% (trinta por cento) das quotas do Capital da FAZENDA SÃO SEBASTIÃO LTDA., situada no Município de Soure, Estado do Pará, quotas essas pertencentes à FAZENDA CAMBURIPI LTDA., possui a FAZENDA SÃO SEBASTIÃO uma área de aproximadamente 1.800 hectares, com pastos e campinas, tudo no estado...

AVALIAÇÃO:Cr\$-2.000.000,00. (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor...

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Nélcio Fernando Gonçalves, Juiz do Trabalho...

O JUÍZ:

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JJC de Belém.

(G. R. nº 22239)

3ª. JJC DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, que dele notícia tiverem, no dia 20 de maio/88, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação...

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor...

O JUÍZ:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª. JJC de Belém.

(G. R. nº 22078)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 3ª JJC-1676/87
Reclamante: LUIS JORGE DA SILVA OLIVEIRA
Reclamador: JOSÉ CORDEIRO BARBOSA

Pelo presente EDITAL fica notificado o senhor JOSÉ CORDEIRO BARBOSA, com endereço incerto e não sabido, da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em sentença prolatada em 25 de março de 1988, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE AMM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar a reclamação procedente, em parte, para condenar o reclamado José Cordeiro Barbosa a pagar ao reclamante Luis Jorge da Silva Oliveira as quantias a serem calculadas em liquidação de sentença, a título de: Gratificação de natal, férias, indenização por tempo de serviço, diferenças de salários, resíduo inflacionário, abono salarial, tudo nos termos da fundamentação. Improcedentes as demais parcelas, juros e correção monetária conforme a Lei. Custas de Cr\$-1.679,96 sobre o valor arbitrado de Cr\$-50.230,00 pelo reclamado. Notifique-se as partes, nada mais.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 1988. Eu, Wilma Fiel, AL-029.A, datilografar. E eu Descartes Furtado de Araújo, Diretor de Secretária, subscrevi. MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3ª JJC de Belém (G. Reg. nº 22.232)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
= PRAZO CINCO DIAS =

O Doutor NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a razão social PIZZAIOLLO LTDA., com endereço em lugar incerto e não sabido por esta Junta e identificada como reclamada nos autos do Processo nº 4ª JJC-88/88, em que ROBERTA MONTEIRO DACOSTA figura como autor, para tomar ciência de que no vindouro dia 20.05.88 às 14:00 horas, será realizada a audiência de instrução e julgamento para apreciar o processo de reclamação supra, onde fora reclamadas as parcelas de AVISO-PRÉVIO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS, Cod.01 + arts. 9º e 22º do REFUNGATS, BAIXA NA CTPS, JCM.

NA REFERIDA AUDIÊNCIA deverá a notifiada cada oferecer as provas que julgar necessárias e...

documentos e testemunhas, estas no máximo de três, podendo se fazer substituir por garantias ou propostos, ficando aplicada a pena de confissão e revelia caso falte a sessão.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08.04.88, às 14:00 horas de ABRIL de 1988. Eu, Nélcio Fernando Gonçalves, Juiz do Trabalho subscrevi.

O JUÍZ: NÉLIO FERNANDO GONÇALVES, Juiz do Trabalho

(G. R. nº 22074)

MINERAÇÃO RIO JATOBÁ S.A.

C.G.C. Nº 29.507.688/0002-63

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Ss., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1987 e 1986. Colocando-nos ao dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos, agradecemos a confiança e o apoio que nos concederam.

GILBERT D'OREY LANDSBERG, Diretor Presidente

VENTURA VICTORINO DE MATOS, Diretor Financeiro

ELFÍDIO REIS FILHO, Diretor Operações Minerárias

RAUL SCHWARZ, Diretor Administrativo

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 1987 E 31 DE DEZEMBRO DE 1986 (Em Milhares de Cruzados)

Table with columns: Exercícios Findos (31.12.87, 31.12.86) and rows: ATIVO, CIRCULANTE, PERMANENTE, Diferido, Total do Ativo.

Table with columns: Exercícios Findos (31.12.87, 31.12.86) and rows: PASSIVO, CIRCULANTE, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Total do Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Milhares de Cruzados)

Table with columns: Exercícios Findos (31.12.87, 31.12.86) and rows: RECEITAS, Ganhos Aplicações Financeiras, DESPESAS, RESULTADO OPERACIONAL, RESULTADO ANTES DO I. DE RENDA, RESULTADO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Milhares de Cruzados)

Table with columns: Exercícios Findos (31.12.87, 31.12.86) and rows: ORIGEM DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DE RECURSOS, REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE, VARIÁÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE, REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Cruzados) Posição em 31.12.87

Table with columns: Total, Capital Social, Reserva de Capital, Lucros Acumulados and rows: Saldo em 31.12.86, Saldo em 31.12.87.

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes: a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO DAS TRANSAÇÕES... b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS... c) CORREÇÃO MONETÁRIA... d) IMOBILIZADO...

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A C.G.C./NF nº 46.991.329/0001-62

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 20.324.260,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 20.264.069,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08/04/88. Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, em Belém-PA, convocada para aprovar o Conselho Fiscal, autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.670.000 (cinco mil e seiscentos e setenta mil) de ações nominativas...

(Ext. nº 12801, Reg. nº 28642, Dia: 28/04/88)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A C.G.C./NF nº 46.991.295/0001-06

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 60.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 26.930.002,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 26.930.002,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05/04/88. As 14:00 horas do dia 05/04/88, na sede social, sito à Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar, em Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no valor total de Cr\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentas mil cruzados)...

(Ext. nº 12802, Reg. nº 28643, Dia: 28/04/88)

<p>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO I MARIA CRISTINA OLANDIM GOMES</p> <p>DISCIPLINA: CONTABILIDADE DELMAR ROBERTO RECH</p> <p>DISCIPLINA: MATEMÁTICA JORGE COUTINHO FAVACIO</p> <p>PROFESSOR: 1.ª a 4.ª. SÉRIE POLO: BREVES VALDINETE LIMA FERREIRA SONIA MARIA CARDOSO DA CUNHA IRANILDE DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSENEIDE DE ALMEIDA LIMA</p> <p>PROFESSOR: DISCIPLINA: BIOLOGIA SANDRA LUCIA CORREIA PASSOS</p> <p>PROFESSOR: 1.ª a 4.ª. SÉRIE POLO: MARABÁ CLAUTILDE BORBUREMA DE OLIVEIRA ANÁSIA CORDELLA DE SOUZA MATHIAS AUDA SOLANGE SANTOS AMARAL MARIA LUCIA PEREIRA DE FIGUEIREDO MARIA NATALINA BÉGUÉ DIAZBETTTI TEREZINHA PONTES DA CRUZ MARIA DA PENHA COVRE DE ANDRADE ELISENIA LADELA ROCHA EDINA MARIA DA COSTA MOADI MARIA DA SILVA SANTOS MARIA DO AMPARO COSTA MARIA DE FÁTIMA ALENCAR LEANOS</p> <p>PROFESSOR ASSISTENTE: 1.ª a 4.ª. SÉRIE POLO: MARABÁ WALDIR DE OLIVEIRA COLARES ELVENI DALFERTH LUIZ GOMES NETO IZABETE CARDOSO DOS SANTOS DALVARINA RIBEIRO GOMES DEUZIRE DA SILVA NASCIMENTO MARIA ALVES DE SOUZA</p> <p>PROFESSOR DISCIPLINA: PORTUGUÊS POLO: MARABÁ MARIA DE JESUS LOPES NADIR ALBRECHT JOSE FRANCISCO DE BRITO ROSILDA ALVES BATISTA BERNADETE TEN CATEN RUTH ALMEIDA LIMA VALKÍRIA HENRIQUE LEITE MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA ILZETE CARDOSO DOS SANTOS CARLA BEATRIZ GUMARÃES MELIN</p> <p>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA LUIZ CARLOS SINELSON MÁRIO LUIZ LOBATO RODRIGUES</p> <p>DISCIPLINA: CIÊNCIAS JOSE VALDAIR AGUIRRE VELOSO CRENILDA PEREIRA GONÇALVES VIANNA</p> <p>DISCIPLINA: SOCIOLOGIA IRENILDE SOARES BARATA</p> <p>DISCIPLINA: DIDÁTICA JERCEU BENEDEITO MENDES DE LEÃO JOSEFA DE AQUINO GOMES ILANIZE FRANCO DE BRITO IVONICE DE FREITAS PEREIRA JULIA ROSA MACHADO</p> <p>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO RELIGIOSA INES MARIA OLIVEIRA</p> <p>DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO PAULO VICTOR MIRANDA MONTEIRO</p> <p>DISCIPLINA: CONTABILIDADE ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA</p> <p>PROFESSOR: 1.ª a 4.ª. SÉRIE POLO: ITAITUBA MARIA ONEIDE NEVES LEITE LUCIMAR CARRAL CUNHA VERDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS FRANCISCA DAMASCENA DA SILVA</p> <p>PROFESSOR ASSISTENTE: 1.ª a 4.ª. SÉRIE POLO: ITAITUBA RONALDO FERNANDES DE SOUSA</p> <p>DISCIPLINA: INGLÊS WILSON ALVES DE PAIVA</p> <p>PROFESSOR: 1.ª a 4.ª. SÉRIE POLO: SANTA IZABEL DO PARÁ SAMUEL DE OLIVEIRA MOTA ROMEU MULLER ROSILDA MARQUES MARTINS ROSILENE DO SOCORRO SILVA DE SOUZA MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DOS SANTOS MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA CELIA RARUMI KUBO CARLOS ALBERTO BELO DE MIRANDA ALIETE BENTES BELEM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LACERDA BARRETO INORMA IRAN DE SOUZA PONTES VALDENORA DA SILVA CARDOSO RODOLFO SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS MARIA ASSUNÇÃO PINTO DOS SANTOS MARIA PAIVA DA SILVA SANDRA LUIZ MARIA LUIZA GURJÃO DALMÁCIO MANOEL EDIVALDO DA SILVA GONÇALVES</p>	<p>ANA CELIA MENDONÇA DE OLIVEIRA CLAIRICE MARIA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA MARIA CARDOSO CARVALHO EVANDRO LOPES BRUNO SHIRLEY SHIRLENE SANTOS DA SILVA BROCHADO</p> <p>DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO POLO: SANTA IZABEL DO PARÁ JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA OLÍMPIA MARIA PINHEIRO DE MELO</p> <p>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA LENHIA ALCÂNTARA GAMA</p> <p>DISCIPLINA: BIOLOGIA AILTON AMARAL MAIA FILHO</p> <p>DISCIPLINA: ESTRUTURA MÁRIA DAS GRAÇAS BARRIOSA DA COSTA</p> <p>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE EDUCAÇÃO I SOLVIA CRISTINA BARRIOSA MESSIAS</p> <p>DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1988</p> <p>O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir, a pedido, de acordo com o art. 116, da Lei nº 5.251, de 31.07.85, o 2º Ten. QOCp1 PM RG 12.318 - ANTONIO ANTENOR DOS SANTOS, da Polícia Militar do Pará.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado</p> <p>MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração</p> <p>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública</p> <p>DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1988</p> <p>O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com o art. 181, inciso V da Lei nº 749/53 e art. 22, item XXVIII da Lei nº 4.938/80, CARLOS ALBERTO MACHADO, do cargo de Auxiliar Técnico da Polícia Científica, Código GEP-PC-707.4, Classe "D", lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado através da Portaria nº 393, de 01.09.87, da referida Secretária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado</p> <p>MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração</p> <p>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública</p> <p>DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1988</p> <p>O Governador do Estado, RESOLVE: Demitir de acordo com o art. 186, § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ MARIA XAVIER DA SILVA, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria nº 578, de 10.12.87, da referida Secretária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado</p> <p>MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração</p> <p>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública</p> <p>DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1988</p> <p>O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Demitir de acordo com o art. 181, inciso V da Lei n. 749/53, e art. 22, incisos XV e XXXVII, da Lei n. 4.936/80, OSVALDINO SOUZA DE CARVALHO, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-701.3, Classe "C", lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela portaria n. 425, de 16.09.87, da referida Secretária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado</p> <p>MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração</p> <p>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública</p> <p>DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1988</p> <p>O GOVERNADOR DO ESTADO, RESOLVE: Demitir de acordo com o art. 181, inciso V da Lei n. 749/53, e art. 22, incisos XV e XXXVII da Lei n. 4.936/80, SATURNINO BRAGA E SILVA, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela portaria n. 425, de 16.09.87, da referida Secretária.</p> <p>Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1988. HÉLIO MOTA GUEIROS Governador do Estado</p> <p>MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração</p> <p>ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES Secretário de Estado de Segurança Pública</p> <p>EDITAIS JUDICIAIS</p> <p>3º CAMPÊLO DE PROTESTO DE LETRAS ARREDOU JOSAR FINEZTEL DE KOURI. PALHA OFICIAL ESTIVO</p> <p>Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujas datas vanciam não foram localizadas: DP-SALDANHA N. SALDANHA-Cz-20-21.2, DP-UF-JCSZ N.ª LIMA DO N.ª Cz-71.693, DP-SALDANHA & SALDANHA-Cz-8.6.250, 56/DP-I A HELO-Cz-800.000, DP-ARLSON 3.20/AKARAL-Cz-2.156, DP-ANTONIO R. DA SILVA-Cz-20.590, 00/DP-</p>	<p>ACADEM. DE QIMAST. B. DAÇA-Cz-2.740, 09/DP-COML AGRICOLA MADR. LT-Cz-2.262, 26/DP-O BORGES ANT LUF LT-Cz-57.615, 09/DP-M-DBIEX COM REP LT-Cz-21.113, 09/DP-RESMIP-REPAROS MAY IND DE P LT-Cz-9.500, 09/DP-ANTONIO CARLOS V. CARDOSO-Cz-1.087, 19/DP-DESI DE ALMEIDA-Cz-20.762, 75/DP-EDILSON PORT-Cz-63.912, 09/DP-RDO. NORBS FERREIRA-Cz-3.266, 00/DP-CARLOS A. MAGHO DA SILVA-Cz-3.399, 29/DP-W NELO E CIA LT-Cz-62.211, 3, 35/0z-269.182, 83/0z-133.639, 22/DP-ROBALDO DE SOUZA-Cz-8.915, 59/DP-LWCOX LT-Cz-54.944, 09/DP-EMPAISON LT-Cz-35.593, 09/DP-ESCHON LT-Cz-20.000, 09/DP-YDIRIZAM LT-Cz-13.314, 09/DP-REGO, B. ARAUJO DE CARVALHO-Cz-3.146, 30/DP-J CUNHA FREITAS LT-Cz-50.747, 91/DP-COM REP SAIFLOS LT-Cz-17.904, 64/DP-Cz-13.796, 42/DP-ANTONIO JOSE D. BIEBRO-Cz-414.428, 56/DP-LIST REGOL DE JOIAS LT-Cz-63.010, 50/DP-T C DAS HEVES B. LT-Cz-30.240, 09/DP-VALTERLINA C. XAVIER-Cz-45.025, 09/DP-LIMA MENDES LT-Cz-48.189, 55/DP-JCSZ JETRO C. DA SILVA-Cz-14.749, 00/DP-MIGUEL DA C. LENO-Cz-3.533, 00/DP-COML IZABELLENE LT-Cz-12.250, 02/DP-J.MA USS & CIA LT-Cz-9.076, 47/DP-LUIZ PAULO A. MACHADO-Cz-467.719</p> <p>66/pelo que ficam ditas duvidas intimadas e notificados dentro de 72hs, a viram pagar ou dar um razao do nro pagto, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 27 de Abril de 1988.</p> <p>(T. nº 11080, Reg. nº 28625, Dia 28/04/88)</p> <p>EDITAL</p> <p>CITAÇÃO DE RUTH ALVES CARDOSO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS</p> <p>A Doutora CARMECIN MARQUES CAVALCANTE, Juíza de Direito da Terceira Vara da Comarca do Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.</p> <p>FAZ SABER que pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias, fica citada RUTH ALVES CARDOSO, mãe dos menores J.S.C.C. nascida em 03.11.84 e J.C.C. nascido em 07.11.85, para no prazo de dez (10) dias comparecer perante o Juízo da 3ª Vara e Cantório do 3º Ofício, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, ou oferecer resposta instruída com documentos necessários, requerendo, desde logo a produção de outras provas, se houver, no pedido de TUTELA dos mencionados menores, feito por ALCINO BARBOSA DA COSTA, litigante o BENIGNA BARBOSA DA COSTA, de prendas do lar, residentes e domiciliadas nesta capital, sob pena de não o fazendo, prosseguir o feito à sua revelia, e ser destituída do Pátrio Poder. E para que ninguém possa alegar ignorância o mesmo será afixado no lugar de costume. O QUE CUMPRIA. Dado e passado nesta cidade do Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de abril de 1988. - Eu, a Juíza, escrevo a 3ª Vara, datilografado e subscrevo.</p> <p>CARMECIN MARQUES CAVALCANTE Juíza da 3ª Vara da Capital</p> <p>(G. Reg. nº 22.179)</p> <p>JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DESTA CAPITAL</p> <p>EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS</p> <p>A DRA. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES, desta CAPITAL, por nomeação legal, etc.</p> <p>FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do cartório sampaio, os autos de Juízo de Adoção Plena, em que são requerentes Valter Pereira dos Santos e sua mulher Irene Prazeres dos Santos, em relação ao menor E.S., nascido em 01.12.85 na Maternidade da Santa Casa de Misericórdia do Pará e entregue a Fundação do Bem Estar Social do Pará, por sua mãe biológica, para ser colocado em lar substituto, tendo sido prolatado às fls. 33 o despacho do teor seguinte: "Não tendo sido encontrada a genitora do menor, para ser citada pessoalmente, conforme certidão retro, determino a sua citação através de edital nos termos da lei". Pelo que fica citada a Sra. CEZARINA DOS ANJOS, brasileira, solteira, doméstica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que em dez (10) dias, após decorrido o prazo do edital, oferecer resposta, instruída com os documentos necessários e outras provas que houver, sob pena de não o fazendo ser destituída do pátrio poder. E para que ninguém possa alegar ignorância será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. // Eu, Juíza, escrevo, o subscrevo.</p> <p><i>[Assinatura]</i> CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE JUIZA DE MENORES (G. R. nº 22170)</p> <p>COMARCA DE PARAGOMINAS CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO</p> <p>EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS</p> <p>O Doutor CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.</p> <p>FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório do Único Ofício, a ação de Execução que ECONOMICO S/A - CRED. FINANC. E INVESTIMENTOS move contra SANDRA MADEIRAS LTDA., ARÉDIO ALVES COSTA e ELPÍDIO ZUCHI e suas esposas, se casados forem, encontrando-se os executados em lugares incertos e não sabidos, conforme certidão do Oficial de Justiça, ficam por este edital com prazo de trinta (30) dias citados do arreio efetivado em seus bens, para garantia do Juízo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir o presente que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, a Juíza, escrevo, datilografado e subscrevo.</p> <p>CLÁUDIO NEVES Juiz de Direito Comarca de Paragominas (Ext. nº 12.788 - Reg. nº 28.617 - Dia 28.04.88)</p> <p>ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA</p> <p>EDITAL DE CITAÇÃO</p> <p>O Exmº Sr. Dr. WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.</p> <p>FAZ SABER aos que forem ou dele conheçam, que vem pelo Dr. SÉRGIO DIBURCIO DOS SANTOS SILVA, DD. Promotor do Juízo desta Comarca, B. B. B. B. B.</p>
---	--	---

fol denunciado ANTÔNIO AMÂNCIO GONÇALVES, vulgo BAIANO, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, Incisos I e II, do Código Penal Brasileiro, figurando como vítima VALDOMIRO SOARES DE SOUZA, "VALDO", e estando as testemunhas FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Luduário Ferrreira e Elza Maria de Jesus, ARGEMIRO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, filho de Maria Souza da Conceição, ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Teixeira da Silva e Santina Maria da Conceição, em local incerto e não sabido para que sejam citadas se expede este edital que as testemunhas supras mencionadas compareçam a este Juízo no dia 07 de Junho de 1988, às 11:30 horas, a fim de serem ouvidas sobre a prática do crime acima mencionado. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano do hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, escrevi que o subscrovo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito

(G. Reg. nº 22.090)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI - MM, Juiz de Direito da Comarca da Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial desta cidade e Comarca se processam os autos de SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA, movida por LAUZIMAR COSTA DA SILVA, contra sua mulher OLMA RIBEIRO DA SILVA E SILVA; Processo nº 292/87, cuja ação teve início com a petição inicial que

em resumo requer o seguinte: Que consoante a acoplada Certidão de Casamento nos autos do Peticionário supra qualificado casou-se com a ora requerida OLMA RIBEIRO DA SILVA E SILVA, em data de 12 de fevereiro de 1983, cujo casamento fora celebrado nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia - PA, portanto estão casados há mais de quatro anos e estão separados de fato desde o mês de abril do ano em curso; Que da sociedade conjugal adveio dois filhos, de nomes ODAIR DA SILVA E SILVA e NOILMA DA SILVA E SILVA, ambos menores impúberes os quais estão sob a guarda e responsabilidade do Cônjuge - mãe e que o ora postulante protesta pela Juntada a posteriori dos competentes documentos; Que o casal não possui bens a partilhar de forma ativa e nem passiva; Que o peticionário necessita a presente medida para regularizar sua vida social e jurídica, e desta feita é a presente para que seja citada e requerida OLMA RIBEIRO DA SILVA E SILVA, brasileira, casada, do lar, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da presente ação sob pena de revelia, comparecendo à audiência designada para o dia 17 de maio de 1988, às 10:30 horas, conforme despacho do MM: Juiz transcrito: Recebi hoje: 1) Remarco à audiência para o dia 17 de maio de 1988, às 10:30 horas; 2) Cumpra-se a requerida através da edital a ser publicado inclusive no órgão oficial. 3) Cumpra-se. Santana do Araguaia, 16 de dezembro de 1987. (A) WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI, Juiz de Direito. Dado e passado, nesta cidade e Comarca da Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano do hum mil, novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria do Socorro C. Varão, escrevi que o subscrovo.

DR. WALTON CÉZAR BRUZDZINSKI
Juiz de Direito

(G Reg. nº 22.089)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUCURUÍ
ESTADO DO PARÁ

EDITAL

A Bacharela ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiza de Direito e Diretora do Fórum da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, Presidente da Comissão do Concurso, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nas provas realizadas dia 15 de dezembro de 1.987 para provimento do cargo de Escrivão do Cartório do 2º Ofício desta Comarca compareceram os candidatos abaixo relacionados, os quais obtiveram as seguintes notas: 1º) - ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO - 8,5, primeiro classificado; 2º) - SANDRA SUELY SOARES MAIA - 7,5, segundo classificado; 3º) - DORIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA - 6,5, terceiro classificado; 4º) - MARLENE MACEDO DOS SANTOS - desclassificada; 5º) - LEONOR MOREIRA DE BARROS - desclassificada; 6º) - EGÍDIO ISIDRO BARROS VIEGAS, desclassificado; 7º) - ANTONIA ELZA DE OLIVEIRA REIS - desclassificada. Esclarece que os quatro (04) últimos candidatos foram desclassificados porque não alcançaram a média mínima. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987). Eu, (a.) Parsifal de Jesus Pontes, Escrivão "ad-hoc" - Secretário, que o dati lografiei e subscreevi.

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juiza de Direito Presidenta da Comissão do Concurso.

ATA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA CIDADE E COMARCA DE TUCURUÍ - PARÁ.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no Salão do Júri do Fórum local, presentes a Exma. Sra. Dra. ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, MM. Juiza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca, a Exma. Sra. Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, DD, Promotora de Justiça da Comarca, o Ilmo. Sr. Dr. HUGO DIAS FRANCÊS, DD, Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-seção de Tucuruí, comigo PARSIFAL DE JESUS PONTES, Escrivão "ad-hoc" Secretário, ao final assinado, às 9:00 horas, a Comissão Examinadora corrigiu as provas e, após a identificação de cada uma, chegou-se ao seguinte resultado: 1º) - ANTONIO OSCAR DEMÉTRIO, nota 8,5; 2º) - SANDRA SUELY SOARES MAIA, nota 7,5; 3º) - DORIVALDO DEMÉTRIO DA SILVA, nota 6,5; 4º) - EGÍDIO ISIDRO BARROS VIEGAS, nota 2,0; 5º) - MARLENE MACEDO DOS SANTOS, nota 2,0; 6º) - LEONOR MOREIRA DE BARROS, nota 2,0; 7º) - ANTONIA ELZA DE OLIVEIRA REIS, nota 0. A MM. Juiza de Direito, Presidente da Comissão, em face desse resultado, determinou que fosse dado ampla divulgação do ocorrido com a publicação de Editais, para conhecimento de todos os interessados, e que fosse lavrado este termo, o qual lido e acha do conforme é assinado. Eu, (a.) PARSIFAL DE JESUS PONTES, Escrivão "ad-hoc" - Secretário, que datilografiei e subscreevi. (a.) ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD - Juiza de Direito Presidente da Comissão do Concurso. (a.) IOLANDA B. PARENTE - Promotora de Justiça - Membro. (a.) HUGO DIAS FRANCÊS - Membro - OAB-Subseção de Tucuruí-Pá.

[Handwritten signature]

(G. R. nº 22234)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte : Carlos José Esteves Gondim (adv. Djalma Chaves)
Apdo : José Ribamar Seguins Gomes (adv. Simão Bentes)
Relator: Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte : CONASA - Delima Comércio e Navegação Ltda. (adv. Ferdinando Domingues)
Apda : Empresa de Navegação da Amazônia S/A. - ENASA (adv. Darcy Ramos Dias)
Relator: Desembargador HUMBERTO DE CASTRO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte : Industrial Madeireira Tapajós Ltda. (adv. Hercílio P. de Carvalho e outro)
Apda : Exportadora Perachi Ltda. (adv. Abraham Assayag)
Relatora: Desembargadora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa), 21 de abril de 1988

Gengis Freire de Souza
Subsecretário do T.J.E.

(G. R. nº 22245)

CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO
ANEXO I

Table with columns: NÍVEIS, VENCIMENTOS. Lists various positions like PJAJ-13, PJAJ-12, etc.

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
ANEXO II

Table with columns: CÓDIGO, VENCIMENTOS. Lists P.J.N.S.-04.

ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO SUPERIOR
ANEXO III

Table with columns: CÓDIGO, VENCIMENTOS. Lists P.J.DAS - 06.

CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO IV

Table with columns: CÓDIGO, VENCIMENTOS. Lists P.J.DAS - 06, P.J.DAS - 05.

RESOLUÇÃO Nº 03

Reajusta os vencimentos dos Serventários de Justiça e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por votação unânime:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados na forma das tabelas anexas, os valores dos vencimentos dos serventários e servidores do poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições financeiras em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 20 de abril de 1988.

- (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
(a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

- (a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
(a) LYDIA DIAS FERNANDES
(a) RICARDO BORGES FILHO

- (a) ARY DA MOTTA SILVEIRA
(a) RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
(a) NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

- (a) STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
(a) ALMIR DE LIMA PEREIRA

- (a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
(a) ORLANDO DIAS VIEIRA

- (a) ROMÃO AMOEDO NETTO
(a) AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

- (a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
(a) JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

- (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
(a) CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES
(a) MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

(G. Reg. nº 22.213)

SERVENTUÁRIOS DE JUSTIÇA
I - CAPITAL

Table with columns: DENOMINAÇÃO, VENCIMENTOS. Lists various judicial positions and their salaries.

SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA DO INTERIOR
II - INTERIOR

Table with columns: DENOMINAÇÃO, VENCIMENTOS. Lists various interior judicial positions and their salaries.

FUNÇÕES GRATIFICADAS ANEXO V

Table with 3 columns: CÓDIGO, N. SUPERIOR, N. MÉDIO. Rows include FG-01, FG-02, FG-03.

(G. REG. Nº 22.213)

RESOLUÇÃO Nº 04

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, à unanimidade de votos,

RESOLVE: Aprovar e encaminhar ao Exmo. Sr. Governador do Estado, projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos e vantagens da magistratura estadual...

- (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente do TJE
(a) Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO Vice-Presidente do TJE
(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Corregedora Geral da Justiça

(G. Reg. nº 22.213)

PORTARIA Nº 0261

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE: Designar a funcionária Maria Lina Flexa Martins Frazão, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da Presidência...

- (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

PORTARIA Nº 0263

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE: Conceder a funcionária Maria de Lourdes Sastre da Conceição, Auxiliar Judiciário, 37 dias de Licença para tratamento de saúde...

- (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

PORTARIA Nº 0262

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE: Conceder a funcionária Andréa Luiza Rodrigues S. Silva, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias, referentes ao período 08/87, a partir de 02.05.88.

- (a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA Presidente

(G. Reg. nº 22.234)

*ACÓRDÃO Nº 13.695

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= MARIA DA COSTA MIRANDA. (DR. LUIZ B. OLIVEIRA)
APELADO= RAUL DA SILVA NAVEGANTES. (DR. ADEMAR KATO).
RELATORA= DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA - A SIMPLES ALEGAÇÃO DA AUTORA QUE EXIGIU O CUMPRIMENTO DE UMA DAS CLÁUSULAS CONTRA TUAIS NÃO PODE PROSPERAR A AÇÃO DE DESPEJO, POIS NECESSÁRIO É A COMPROVAÇÃO.

Vistos, etc. Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento por ausência de provas.

Belém, 09 de dezembro de 1987.

- (a) DES. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE
(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 04 de abril de 1988
Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
*Republado por ter saído com incorreção no D. O. nº 26148 de 20/01/88. (G. R. nº 21937)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXMOS. JUIZES DO TRT DA 8ª. REGIÃO EM SESSÃO DE 05.04.88:

- 1) AP 353/88. AGRAVANTE: Raimundo Alexandre do Nascimento. Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes. AGRAVADO: Jurandir Lopes da Silva. Adv. Dra. Vânia Alcântara Pessoa. ORIGEM: 1ª. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
2) RO 377/88. RECORRENTE: Soraid Bagaxia da Costa. Adv. Drs. Soter Oliveira Sarquis, César Caetano Pinheiro dos Santos e outros. RECORRIDO: Melamazon-Mel da Amazônia S/A. Adv. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello. ORIGEM: 1ª. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
3) RO 367/88. RECORRENTE: Francisco Sales dos Santos. Adv. Jader Nilson da Luz Dias e outro. RECORRIDO: Bom Preço S/A - Supermercados do Nordeste. Adv. Dr. José Maria Tuma Haber e outro. ORIGEM: 6ª. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
4) RO 375/88. RECORRENTE: Bertillon Vigilância e Serviços Especializados Ltda. Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: Paulo Carvalho Lima. ORIGEM: JCC de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Loba. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
5) AP 378/88. AGRAVANTE: Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Raimundo Costa e outro. AGRAVADO: José Carlos Galvão Verçosa. ORIGEM: 1ª. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
6) RO 400/88. RECORRENTE: São Raimundo Agroindustrial Ltda. Adv. Dr. José Torquato Araújo de Alencar. RECORRIDO: João Batista Pereira de Oliveira. Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar e outro. ORIGEM: 7ª. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
7) RO 374/88. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outro. RECORRIDO: Samuel dos Anjos Nazaré. Adv. Dr. José Altair da Silva. ORIGEM: JCC de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
8) RO 356/88. RECORRENTE: Fenelon de Souza Lobato. Adv. Dr. Joaquim L. Vasconcelos. RECORRIDOS: Iate Clube do Pará (reclamado) Adv. Dra. Maria da Glória Maroja e João Damasceno Gomes (Litiscorrente) Adv. Dr. Moisés Martins Porto e outro. ORIGEM: 2ª. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
9) RO 373/88. RECORRENTE: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Adv. Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante. RECORRIDO: Pedro Damasceno Filho. Adv. Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia. ORIGEM: JCC de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
10) RO 387/88. RECORRENTE: Francisco Natalino Chaves Ramos - Evaldo Duarte de Oliveira. Adv. Dra. Albanita Macêdo Castro e outra. RECORRIDO: Gilson Lima Freitas (Litiscorrente) - Rebasa - Revendedor de Bebidas Santarém Ltda. (reclamada). Adv. Dr. Gilson Gennésio dos Santos. ORIGEM: JCC de Santarém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
11) RO 396/88. RECORRENTE: Sebastiana Barbosa de Souza. Adv. Dra. Sueli Moteis Namba e outras. RECORRIDO: Imorsa - Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A (Admar Pinto Vieira). ORIGEM: 6ª. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
12) AP 357/88. AGRAVANTE: Tucuruvi Agropecuária Industrial Comercial e Exportação Ltda. Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva. AGRAVADOS: Paulo Sérgio Saldanha Ramos e Alberto Primo Rodrigues Filho. Adv. Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas. ORIGEM: JCC de Altamira. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
13) R EX OFF 401/88. RECLAMANTE: Omãr

- Pinheiro de Aquino. Adv. Dr. David Gonçalves de Araújo. RECLAMADO: Município de Nova Timboteua - Prefeitura Municipal. ORIGEM: JCC de Capanema. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
14) RO 379/88. RECORRENTE: Locadora Belauto Ltda. Adv. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros. RECORRIDO: Gilberto Coutinho da Fonseca. Adv. Dra. Vânia Alcântara Pessoa e outro. ORIGEM: 6ª. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.
15) RO 385/88. RECORRENTE: Bruma-sa Madeiras S/A. Adv. Drs. Walter Lúcio Silva, Edinardo Maria R. de Souza e outros. RECORRIDO: Nelson de Oliveira Borges. ORIGEM: JCC de Macapá. RELATOR: Dra. Semíramis Ferreira. REVISOR: Dr. Ríder Brito.
16) RO 360/88. RECORRENTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Castanhal. Adv. Drs. Selma Lúcia Lopes e outra. RECORRIDA: Madeireira Famogel Ltda. Adv. Drs. Marco Antonio Gaççaves de Alcântara e outro. ORIGEM: JCC de Castanhal. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
17) RO 371/88. RECORRENTE: Geana Distribuidora de Confeções e Calçados Ltda. (Xepão Magazine). Adv. Dra. Maria José C. Cavalli e outra. RECORRIDO: Othoniel Pinheiro Tavares. ORIGEM: JCC de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
18) RO 392/88. RECORRENTE: Hélio Barapuna da Silva. Adv. Dr. Leoncio José Leão. RECORRIDO: Banco da Amazônia S/A. ORIGEM: 1ª. JCC de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira.
19) RO 380/88. RECORRENTE: Socóco S/A - Agroindústrias da Amazônia - Adv. Dra. Maria José Faustino de Pinho. RECORRIDA: Norma Sônia Ferreira de Souza. Adv. Dr. Valter Silva Santos. ORIGEM: 7ª. JCC de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.
20) AI 408/88. AGRAVANTE: Odebrecht Perfurações Ltda. Adv. Dr. Jorge F. Gonçalves da Fonte. AGRAVADO: Pedro Paulo Santos Seabra Carapito. Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. ORIGEM: 2ª. JCC de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho.
21) DC 17/88. DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão e Televisão de Belém do Pará. Adv. Dr. Adalberto Maroja Neto. DEMANDADAS: Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda. Adv. Dr. Deusdedith Brasil e outros - Rádio Carajás FM Ltda. Adv. Dr. Deusdedith Brasil.

e outros - Rádio e Televisão Guajarã Ltda. - Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA. Adv. Drs. José Acreano Brasil e outra. RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira. (G. R. nº 21951)

NOT TRT SJ 1330/88

Belém, 25.04.88

NOTÍFICO SERVINCO - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (Litiscorrente), atualmente em lugar incerto e não sabido, 7 que foi designado o próximo dia 18.05.88, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 315/88, em que são partes FRANCISCO SILVA e Outros e SERVINCO - Serviços Técnicos, Instalações e Construções Ltda. (Litiscorrente) (recorrentes) e CAEL - CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (recorrida).

Handwritten signature and text: Chefe da Seção de Processos

(G. R. nº 22251)

NOTA Nº 89/88

PROCESSO TRT RP Nº 80/88
EXEQUENTE: MARIA JOSÉ GONZALEZ MACIEL
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias de abril de 1988.

Handwritten signature and text: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 90/88

PROCESSO TRT RP Nº 81/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

Handwritten signature and text: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 91/88

PROCESSO TRT RP Nº 82/88
EXEQUENTE: JOSÉ OLIVEIRA BORGES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

Handwritten signature and text: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 92/88

PROCESSO TRT RP Nº 83/88
EXEQUENTE: JOSÉ PORFÍRIO LOPES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes). Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 19 dias do mês de abril de 1988.

Handwritten signature and text: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G. R. nº 22153)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO Nº 10.624

Processo nº 140/88
AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
INTERESSADO: PSB, Seção do Pará
REFERÊNCIA: Município de Castanhal
RELATOR DESIGNADO: Juiz Francisco Ceatano Milgão

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferiu-se pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro PSB, Seção do Pará, solicitou a esta Egrégia Corte, o deferimento do registro de seu Diretório.

rio Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de CASTANHAL, juntando ao pedido, a documentação referente à Convenção realizada no dia 31 de janeiro do corrente ano, constante de cópia da convocação para a Convenção, que foi afixado no Cartório Eleitoral, assim cópias autenticadas da Lista de Presença das Convenções, das atas da Convenção e da escolha da Comissão Executiva, tudo devidamente conferido pela Escrivã Eleitoral e visado pela Juíza da Zona.

O Presidente da Corte determinou a publicação do edital para conhecimentos dos interessados e nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Departamento competente informou que apenas uma chapa concorreu à eleição, sendo ela registrada dentro do prazo legal e eleita por unanimidade dos presentes, sendo formada por 21 membros efetivos e 8 suplentes, que o número mínimo de filiados ao Partido no Município é de 201, de acordo com o eleitorado do Município em 31 de dezembro de 1986 e que o Escrivã Eleitoral não informou o número de eleitores filiados ao Partido.

O Ministério Público opinou pela baixa do processo, em diligência para que fosse suprida a deficiência apontada pelo Departamento competente, o que foi feito, certificando a Escrivã da Zona que o Partido possui 209 filiados, estando portanto dentro do exigido por lei, sendo então dada novamente vista ao Ministério Público que opinou pelo deferimento, e o Cartório.

VOTO

O pedido está de conformidade com que estabeleceu a lei vigente para esses casos, assim sendo, seu pelo deferimento do mesmo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, pelo voto de desempate do Juiz Presidente, deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata contida nos autos, vencidos os Juizes João Alberto Paiva, Carlos Gonçalves e Anselmo Santiago que o indeferiam por não haver sido comprovada a existência de número de filiados exigidos por lei.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

(ea) Paiva Mello - Presidente, Francisco Milão - Relator designado e Dr. Almorindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PSB, Seção do Pará, DE CASTANHAL.

DIRETÓRIO: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves, Raimundo Macário Braga da Souza Júnior, Maria Célia dos Santos Souza, Raimundo Luiz da Costa Brito, José Anastácio de Melo Souza, Sandoval Carvalho Cabral, Kelci Andrade de Moraes, Mauro de Matos Esmeraldino, Ivonaldo Luiz Pimentel, Ofir Vicente Mesquita Filho, Newton José Tupinambá Alho Souza, Altair Cândida da Silva Costa Souza, Úrsula de Fátima Bezerra Pereira, Maria de Fátima Souza Miguiriano, Júnior Lopez da Cunha, Ivo Soares Pimentel Filho, José das Graças Martins, Eduardo da Silva Espinheiro Júnior, Manoel Monteiro da Fonseca, Antonio Benjamin de Souza Neto, Domingos Oliveira Conceição.

SUPLENTE: Orlando Santos da Cunha Gonçalves, Evaldenci da Silva Souza, Maria Auxiliadora Souza da Valle, João Batista Fredo Picango, João Damasceno da Silva Reis, José Moreira dos Santos, Rita do Socorro Andrade dos Santos, Ana Lucia dos Santos Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Anastácio de Melo Souza SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Macário Braga da Souza Júnior

COMISSÃO EXECUTIVA
Presidente: Raimundo Macário Braga da Souza Júnior
Vice-Presidente: Ivonaldo Luiz Pimentel
Secretário: Mauro de Matos Esmeraldino
Tesoureiro: Marcus Antônio Craveiro Gonçalves
Suplentes: Kelci Andrade de Moraes, Antonio Benjamin de Souza Neto, Maria Célia dos Santos Souza.

ACÓRDÃO 10.637

Processo nº 212/88

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ANANINDEUA.

Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B.

Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferiu-se quando cumpridas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Comunista do Brasil - PC do B., encaminhou ao Presidente desta Corte, através do ofício de número 55/88, a documentação referente à Convenção Municipal do Partido, no Município de Ananindeua, no qual junta xerócopias do Edital de Convocação da Convenção, Lista de presença dos Conventuais, Ata da Convenção e da Reunião que elegeu a Comissão Executiva, Certidão do Cartório Eleitoral dizendo que o Partido possui no Município 520 filiados e o Edital desta Corte dando ciência aos interessados do pedido de registro, porém nenhuma impugnação foi apresentada.

CAMARGO CORRÊA METAIS S.A.

CGC - MF - 04.872.297/0001-36

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, referentes aos exercícios de 1987 e 1986, correspondentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

		1987		1986	
		(Em milhares de cruzados)		(Em milhares de cruzados)	
ATIVO	CIRCULANTE	1.635.058	1.451.139	345.897	51.387
	Caixa e Depósitos Bancários à Vista	1.702	314	39.855	12.261
	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.221.088	378.562	181.241	36.525
	Contas Vinculadas	352.080	99	7.345	1.006
	Contas a Receber	964	99	7.212	623
	Empresas do Grupo	1.101	11.305	40	918
	Impostos Antecipados	29.013	23.174	1.376	54
	Adiantamentos a Fornecedores e Empregados	1.831	75.098	109.028	54
	Estoques	24.276	521	5.138	1.135
	Despesas do Exercício Seguinte	188	29	5.138	1.135
	Títulos e Valores Mobiliários	2.799	944.050	7.816.195	1.781.308
	Imposto de Renda a Recuperar	36	972	1.538.000	920.523
	Juros e Obrigações - Eletrobrás	23.611	17.015	5.186.898	615.489
	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.988	118	102.750	19.320
	Incentivos Fiscais a Aplicar	623	118	48.441	11.051
	Outros Créditos	6.508.561	382.573	227.871	51.982
	PERMANENTE	345	60.592	8.889	1.985
	Investimentos	4.239.669	321.981	705.546	160.968
Imobilizado	2.268.547	321.981			
Diferido	8.167.230	1.833.830			
TOTAL DO ATIVO	8.167.230	1.833.830	8.167.230	1.833.830	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					
PASSIVO	Fornecedores	345.897	51.387	1987	1986
	Empresas do Grupo	39.855	12.261	2.312	128.526
	Salários e Honorários a Pagar	181.241	36.525		
	Contribuições e impostos a Pagar	7.345	1.006	2.855.725	416.567
	Outras Exigibilidades	7.212	623	(3.069.561)	(520.242)
	Provisão para Imposto de Renda	40	918		
	Financiamentos	1.376	54		
	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	109.028	54		
	Provisão p/Imp. de Renda Diferido	5.138	1.135	(213.836)	(103.676)
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.816.195	1.781.308	2.312	128.526
	Capital Social	1.538.000	920.523		
	Correção Monetária do Capital	5.186.898	615.489		
	Reserva de Incentivos Fiscais	102.750	19.320		
	Reserva Legal	48.441	11.051	1.483	104.640
	Dividendos Obrigatórios não Distribuídos			0,14	113,67
	Reservas de Lucros a Realizar	227.871	51.982		
	Lucros Acumulados	8.889	1.985		
	Reservas de Lucros a Realizar	705.546	160.968		
TOTAL DO PASSIVO	8.167.230	1.833.830			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Dividendos	Total
Capital Atualizado				
Reservas de Lucros Acumulados				
Dividendos				
TOTAL				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

	1987	1986
	(Em milhares de cruzados)	(Em milhares de cruzados)
Recitas (-) Despesas Financeiras	2.312	128.526
Variáveis Monetárias Ativas Líquidas das Variações Monetárias Passivas	2.855.725	416.567
Correção Monetária do Balanço	(3.069.561)	(520.242)
Diferimento do Saldo Devedor Resultante do Conjunto de Correções Monetárias	(213.836)	(103.676)
Lucro Líquido antes do Imposto de Renda	2.312	128.526
Provisão para imposto de Renda	(829)	(23.886)
Lucro Líquido do Exercício	1.483	104.640
Lucro LÍQ. por lote de mil ações - Cz\$	0,14	113,67
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

	1987	1986
	(Em milhares de cruzados)	(Em milhares de cruzados)
ORIGENS DE RECURSOS:		
Lucro Líquido do Exercício	1.483	104.640
Despesas que não afetam o Capital		
Circulante Líquido:		
Correção Monetária do Balanço	3.069.561	520.242
Depreciações	6.622	308
Variáveis Monetárias Líquidas do Longo Prazo	4.000	335

Os documentos vieram devidamente conferidos pela Escrivã Eleitoral e visado pela Juíza da Zona, e o Departamento competente desta Corte informou que concorreu chapa única, eleita por maioria, sendo que o Partido fixou em 21 o número máximo de membros para o Diretório, porém foram eleitos 20 membros efetivos e sete suplentes, e que o número mínimo exigido por lei para o Município é de 454 filiados, levando em conta o eleitorado até 31 de dezembro de 1986. O Ministério Público opinou pelo deferimento, e o relatório.

VOTO

Estando o pedido em ordem e tendo o Partido cumprido com que dispõe a Resolução 10.915/80 do TSE, seu pelo deferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, em deferir o pedido, ordenando o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu por não existir nos Autos prova de filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convencionais e dos eleitos para o Diretório.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 12 de abril de 1988.

(a) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves-Relator, Paulo Alcira - Proc. Reg. Eleit.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC do B, SEÇÃO DO PARÁ, DE ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Ney da Silva Leal, Osmarino da Silva Nascimento, Orlando Lopes da Silva, Plínio Meireles Barbosa, Claudiomar da Silva Lima, Raimunda Catarina dos Santos, Sebastião Santos Silva Filho, Daniel Monteiro de Souza, Ivair Silva da Costa, Durbens Martins Nascimento, Antonio José Tavares Leitão, Vitor Hugo Souza Santos, Antonio Ramos da Costa, Humberto Vidal de Lima, Natalina do Socorro Sarmento Miranda, Georgete de Jesus Barbosa Negreiros, Dalva Maria Braga da Rosa, Selma Marisete Meló Albuquerque, Lázaro Jorge Ferreira Rodrigues, Ozilene Cavalcante Alves.

SUPLENTE: Teodomiro Pinto Sanches Neto, Celio Rodrigues Silva, Jucicleide Martins Nascimento, Lauro Aranha de Souza, José

Ajustes dos Planos Econômicos...	(1.994)	
Total das Operações	623.531	
Incentivos Fiscais	17.015	
Integralização do Capital	31.523	
Total das Origens	672.069	
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
Até o final do exercício	23.490	95
Até o final do exercício, a longo prazo	2.592.638	45.540
Gastos de Implant. e Pré-Operac.	368.265	47.013
Saldo Conjunto da Corr. Monet.	213.836	103.675
do Balanço e das Variações Monet.	345	
Integralização de Investimentos	3.198.574	196.323
Total das Aplicações	(110.591)	475.746
PITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Representado por:		
Ativo Circulante:	1.451.139	1.451.139
No final do exercício	938.412	938.412
No início do exercício	183.919	512.727
AUMENTO		
Passivo Circulante:	51.387	51.387
No final do exercício	14.406	14.406
No início do exercício	51.387	36.981
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(110.591)	475.746

Lucros a Realizar	957.835	
48.099	670.295	
38.303		
31.523		
17.015		
104.640		
(30.084)		
1.985	1.781.308	
160.958	6.027.087	
543.531		
1.483		
(426)		
705.546	7.816.195	

Capital Social	501.338	
Correção Monetária	387.753	
615.388		
387.662		
31.523		
615.489		
5.186.886		
(615.477)		
615.477		
102.750		
5.186.898		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1986

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS
 Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.
 Estoques: Estão avaliados ao custo médio de aquisição que não excedem ao valor do mercado.
 Investimentos: Estão contabilizados ao custo corrigido monetariamente.
 Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente. As depreciações sobre o custo corrigido são computadas pelo método linear às seguintes taxas: Máquinas: 10% a.a. - Móveis e Utensílios: 10% a.a. - Instalações: 10% a.a. - Veículos: 20% a.a. - Equipamentos de Informática: 20% a.a. - Semovientes: 20% a.a. - Equipos. de Pavimentação e Terraplenagem: 20% a.a.
 Diferido: As despesas com implantação estão registradas ao custo mais correção monetária.
 Contabilização da Correção Monetária do Balanço: O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido são corrigidos monetariamente, conforme a variação do valor da OTN. Em decorrência da empresa estar em fase pré-operacional, o saldo conjunto das variações monetárias e da correção monetária do balanço foi lançado no ativo diferido.
2. EFEITO CONJUNTO DAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
 Conforme critério descrito na Nota 1, a Companhia contabilizou, durante os exercícios, os seguintes valores de variação monetária e correção monetária:

	1987	1986
	Cz\$ mil	Cz\$ mil
Correção Monetária do Balanço	2.957.526	62.418
Ativo Permanente	(6.027.087)	(582.660)
Patrimônio Líquido	(3.069.591)	(520.242)
Variações Monetárias		
Ativas	2.865.125	418.975
Passivas	(9.400)	(2.408)
	2.855.725	416.567
	(213.836)	(103.675)
Saldo Devedor		
	1987	1986
	Cz\$ mil	Cz\$ mil
Terenos	38.774	8.848
Máquinas, Equipos, Veículos	151.692	3.582
Direitos e Marcas	7.051	1.487
Imobilizações em Curso	2.163.848	46.675
Importações em Andamento	111.975	-
Adiantamentos a Fornecedores	1.766.379	-
Total	4.239.669	60.592

3. IMOBILIZADO LÍQUIDO

4. GARANTIAS DE FINANCIAMENTOS
 Como garantia dos financiamentos, a empresa concedeu aplicações financeiras de liquidez imediata no montante de 100% da linha de crédito contratada.

5. CAPITAL SOCIAL
 O Capital Social está representado por 10.489.271.174 (920.523.332 em 1986) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

6. DIVIDENDOS
 Foi proposto pela administração da empresa, que o saldo do remanescente do lucro líquido do exercício e dos lucros de exercícios anteriores não deverá ser distribuído, visto que a empresa está em fase pré-operacional e para fazer face à manutenção do Capital de Giro.

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1986
 As demonstrações financeiras do exercício de 1986, que anteriormente foram publicadas contendo a segregação das operações dos eventos ocorridos até e após 28 de fevereiro, estão sendo publicadas sem essa segregação. É a seguinte a composição das principais rubricas da demonstração do resultado desse exercício.

	01.03.86	01.01.86
	Cz\$ mil	Cz\$ mil
Receitas (-) despesas financeiras	131.039	(2.513)
Variações monetárias ativas líquidas das variações monetárias passivas	130.756	285.811
Correção monetária do balanço	(227.168)	(293.074)
Diferimento do saldo devedor resultante do balanço	(96.412)	(7.263)
monetária do balanço e das variações monetárias	131.039	(2.513)
Lucro líquido antes do imposto de renda	(732)	(23.886)
Provisão para imposto de renda	107.885	(3.245)
Lucro líquido		
	31.12.86	28.02.86
	Cz\$ mil	Cz\$ mil
Total	128.526	416.567

PARECER DOS AUDITORES

Camargo Corrêa Metais S.A.
 Tucuruí - PA

Examinamos os balanços patrimoniais da Camargo Corrêa Metais S.A., levantados em 31 de dezembro de 1987 e 1986, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativas aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima citadas representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da Camargo Corrêa Metais S.A. em 31 de dezembro de 1987 e 1986, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade.

Tucuruí, 04 de março de 1988.

REVISORA NACIONAL
 Auditores Independentes S/C
 CRC/SP nº 164

SERAFIM ESPEDITO BARNABÉ
 Contador
 CRC/SP nº 43.836

(T. nº 11083-Reg. nº 26638-Dia 28/04/88)

Carvalho Alves, Edson Moraes dos Santos, José Vladimir Silva Santos.
 DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Lopes da Silva
 SUPLENTE DE DELEGADO: Ney da Silva Leal e Osmarino da Silva Nascimento.
 COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Ney da Silva Leal
 Vice-Presidente: Osmarino da Silva Nascimento
 Secretário: Orlando Lopes da Silva
 Tesoureiro: Plínio Meireles Barbosa
 Suplentes: Sebastião Santos Silva Filho
 Claudiomar da Silva Lima
 ACÓRDÃO Nº 10.642

Processo nº 275/88
 Autos de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva do Município de Ananindeua-PA.
 Requerente: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará
 Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

EMENTA: É de se indeferir pedido de registro de Diretório Muni-

cipal e respectiva Comissão Executiva por inobservância de requisito essencial preceituado na legislação pertinente.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará, dirige-se a esta Corte, através do Presidente de sua Comissão Executiva Regional Provisória, para requerer o Registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva, eleitos em 31.01.88, para o Município de ANANINDEUA, deste Estado.

Acompanha o pedido inicial, a documentação aliada aos trabalhos da Convenção Municipal e da Reunião do Diretório, por cópias autenticadas pelo Escritório e visadas pelo Juiz Eleitoral, inclusive o Edital de Convocação e respectiva certidão de que o mesmo foi afixado no Fórum do Município. Publicação do Edital por esta Corte, para ciência dos interessados, não houve impugnações, como certificado nos autos.

Há, também, informações do Setor competente, verificando-se que o Partido requerente possui apenas 54 (cinquenta e quatro) filiados em Ananindeua, quando o número exigido à formação do Diretório, naquele Município, é de 463, consoante da-

dos fornecidos pelo Setor de Jurisprudência, Diálogo e Estatística.

O Douto representante do Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido, considerando que o Partido interessado no registro não dispõe de filiados em número suficiente à constituição do Diretório.

II - V O T O

Senhor Presidente, trata-se de pedido de registro, em que o Partido requerente não suplementou requisito básico ao seu deferimento, de vez que não possui o número suficiente de filiados à formação do Diretório Municipal, cujo registro requer.

Sendo assim, subscrevo e adoto, na íntegra, o Parecer do douto Representante do Ministério Público, votando no sentido do indeferimento do pedido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em indeferir o pedido, por não ter sido atendido requisito legal.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de abril de 1988

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

SEBASTIAO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO - Presidente
 CLAUDIO ROBERTO ELY - Diretor Superintendente
 ALBINO DA COSTA MAIA - Diretor
 ALMI. JOSE CALVENTE ARANDA - Diretor
 EURICO MENDES MACHADO - T.C. - CRC/PA nº 6654

ACÓRDÃO Nº 10.647

Processo nº 273/88

AUTOS DE : Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Ramo REFERÊNCIA : Município de Augusto Corrêa

RELATOR : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Defere-se quando cumpridas as formalidades legais.

RELATÓRIO

O Prefeita da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro, PSB no Pará, de acordo com a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, encaminhou ao Presidente desta Corte, o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de AUGUSTO CORRÊA, fazendo anexar ao pedido a documentação referente à Convenção no citado Município, constante de cópias do Edital de convocação da Convenção, da Lista de Presença dos Convencionais, das atas da Convenção e da escolha do Diretório e Comissão Executiva, tudo devidamente conferido e visado pela Juíza Eleitoral da 13ª Zona.

A Presidência da Corte, ao receber o pedido, determinou que fosse publicado o Edital dando ciência aos interessados do pedido, porém nenhuma impugnação foi apresentada, enquanto que o Departamento competente informou que concorreu chapa única à convenção, que foi registrada dentro do prazo legal, que terminada a eleição foram eleitos 15 membros efetivos e cinco suplentes, que o Partido fixou em 15 o número de membros do Diretório Municipal para o citado Município, para onde, o número mínimo de filiados exigido por lei é de sessenta e seis (66), de acordo com o total de eleitores no dia 14 de dezembro de 1987 e que o Partido possui setenta e sete (77) filiados, satisfazendo a exigência legal.

O douto Representante do Ministério Público, em parecer oral, opinou pelo deferimento do pedido.

VOTO

Verificando o pedido feito pelo Partido Socialista Brasileiro, PSB Seção do Pará, esta Corte, nota-se que as exigências previstas pela lei estão todas cumpridas e por este motivo sou pelo deferimento do registro do Diretório e Comissão Executiva.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido, ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, conforme nominata contida nos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de abril de 1988.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Carlos Gonçalves - Relator e Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral - Substituto.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PSB, Seção do Pará, de AUGUSTO CORRÊA.

DIRETÓRIO: Cícero Miguel Gomes, José Medeiros da Silva, Givaldo Santos Martins, Paulino Brito de Melo, Carmen Lúcia Cardoso dos Santos, José Martileno Farias, Jaime Sousa da Silva, Antonio de Oliveira Santos, Rosa Maria dos Santos Gomes, José dos Santos Cardoso, Antonio Mendes de Brito, João Mendes de Brito, Ulisses Tertuliano Cardoso, Manoel Santos de Brito, Maria do Carmo Mata Brito.

SUPLENTE: Manoel Menezes de Brito, Francisca dos Santos Menezes, José Mildo de Brito, Maria Tereza Mendes de Brito, Antonio Pereira de Menezes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulino Brito de Melo

SUPLENTE DE DELEGADO: Cícero Miguel Gomes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Cícero Miguel Gomes
Vice-Presidente : José Medeiros da Silva
Secretário : Givaldo Santos Martins
Tesoureiro : Paulino Brito de Melo
Vogal : José Santos Cardoso
Suplentes : Jaime Sousa Silva, Benedito Menezes de Brito.

ACÓRDÃO Nº 10.649

Processo nº 268/88

Classe: II

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vizeu-Pa.

Requerente : Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará

Relator : Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

EMENTA: Atendidas as exigências legais, defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

RELATÓRIO

O Partido Socialista Brasileiro, através do Presidente da sua Comissão Diretora Regional Provisória, petição o registro do Diretório Municipal e da Comissão Executiva, eleitos na Convenção Partidária, realizada no dia 31.01 do corrente ano, no Município de Vizeu, neste Estado.

Fêz instruir o pedido com as cópias do Edital de Convocação, devidamente conferido pelo Escrivão Eleitoral, bem como, com as cópias das Atas da Convenção que elegeu o Diretório e da reunião que sufragou a Comissão Executiva, ambas conferidas pelo Escrivão Eleitoral e visadas pelo Juiz.

O processo correu seus trâmites normais, com a publicação do Edital desta Corte, sem que houvesse impugnações, como certificado às fls. 14v dos autos. Há também informação do Setor competente deste Tribunal, verificando-se que o número mínimo de filiados exigido à constituição do Diretório de Vizeu é de 114; e que segundo dados fornecidos pelo Setor de Jurisprudência, Divulgação e Estatística, o Partido requerente possui 117 eleitores filiados naquele Município.

Constatou-se, ainda, que foram eleitos 21 membros efetivos e 7 suplentes, o que está de acordo com o que foi fixado pelo Partido requerente, em estrita observância da lei.

O douto representante do Ministério Público opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Tendo o Partido Socialista Brasileiro, Seção deste Estado, cumpridas todas as exigências legais ao deferimento do registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva do Município de Vizeu-Pa., e levando em conta, ainda, o parecer do ilustrado representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do presente pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, deferir o pedido, ordenando o registro pleiteado, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferiu por não haver nos autos prova da filiação partidária e do domicílio dos convencionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de abril de 1988.

(aa) - Paiva Mello - Presidente, João Alberto Paiva - Relator, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - P.S.B., SEÇÃO DO PARÁ, DE VIZEU.

DIRETÓRIO: Luis Lima Gaspar, Etevaldo Romão dos Santos, Francisco Soares Pereira, Bento Bandeira Neto, Edevaldo Romão dos Santos, Marcos Evangelista do Carmo, Antonio Maria Teixeira do Carmo, Joana Lima do Carmo, José Júlio Piquiá de Farias, Nazareno Lima Dias, Osmarino Ferreira da Silva, Raimundo José Brito Pereira, Paulo Edson da Silva, Raquel Maria Pereira dos Santos, Renilde da Silva Brito, Walter Gonçalves da Silva, Arlindo Lopes Matos, Benino do Carmo Góes, Irene Romão dos Santos, Manoel Caldas do Carmo,

Maria Aldenora Ferreira da Silva Santos. SUPLENTE: Maria das Graças do Carmo, Maria do Carmo Santos, Maria Orlanda do Carmo, Francisco Rocha Furtado, Francisco Rodrigues da Silva, Antonio Cícero da Silva, Amélia dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Etevaldo Romão dos Santos. SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Lima Gaspar

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Luis Lima Gaspar
Vice-Presidente : Etevaldo Romão dos Santos
Secretário : Francisco Soares Pereira
Tesoureiro : Nazareno Lima Dias
Vogal : Bento Bandeira Neto
Suplentes : Marcos Evangelista do Carmo, Manoel Caldas do Carmo.

ACÓRDÃO Nº 10.650

Processo nº 414/88

Autos de Representação

Representante: Sr. Reginaldo Campos Alcoforado, por seu advogado Waldir Maciel da Costa

Representado: Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

Assunto: Irregularidades verificadas quando da realização de Convenção Municipal em INHANGAPI.

Relator: Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA:

Não se conhece de representação quando versar sobre matéria de interesse exclusivamente partidário.

I - RELATÓRIO

José Reginaldo Campos Alcoforado, devidamente qualificado no pedido, convencional integrante da Chapa União, legalmente registrada, vencedora da Convenção Municipal para eleição do novo Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) no Município de Inhangapi, realizada no dia 27 de março de 88, representando 60 dos os convencionais, através de seu advogado expôs que, após a conclusão dos trabalhos da Convenção, o presidente da Comissão Executiva, Cereias Alves Pessoa, se negou a proclamar a legítima vitória da Chapa União, impossibilitando, assim a composição e posse do novo Diretório Municipal, que além desse procedimento desleigante e ilegal, que contraria o disposto no artigo 56 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o referido Presidente não apresentou ao Cartório da 4ª Zona Eleitoral a ata da Convenção, e que tal fato foi denunciado à Juíza Eleitoral, solicitando que fosse

determinado a posse dos eleitos, tendo a Juíza determinado que fosse apresentada a citada ata no prazo de 24 horas, inclusive o Estatuto do PMDB, porém tal determinação não foi atendida no que se constitui um desrespeito e desobediência ao determinado pela Juíza Eleitoral, apenas mandando uma correspondência que dizia que ficou de cedido na Convenção que os problemas ocorridos na mesma seriam decididos pelo Diretório Regional, assim solicita que:

a) Seja oficiado ao Diretório Regional do Partido nesta Capital para que apresente de imediato a Juíza da 4ª Zona ou ao Tribunal a cópia da citada ata;

b) que, após a apresentação da citada ata, a mesma seja examinada e não constando irregularidades seja proclamado o resultado;

c) que não existindo mais Diretório Municipal, seja designada uma Comissão Provisória, fazendo juntada dos documentos de folhas 05 a 11, sendo o pedido recebido e dado vistas ao Ministério Público que opinou pelo não conhecimento por versar matéria sub iudice perante ao Juízo Eleitoral da 4ª Zona, é o relatório.

II - VOTO

Tratando-se de matéria exclusivamente partidária da qual cabe recurso ao Diretório Regional, sou pelo não conhecimento do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em não conhecer do pedido por versar matéria que escapa à competência deste TRE, conforme o voto do JUÍZ RELATOR.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de abril de 1988.

(aa) Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz Carlos Gonçalves - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(Proc.331/88) EDITAL Nº III

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Secretário-Geral do Partido da Frente Liberal - P.F.L., Seção do Território Federal do Amapá, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CALÇONE, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Ferreira Costa, Lindomar Santos do Rosário, João Clemente Sarmento, Adinair Monteiro Nunes, Edson de Brito Costa, Dilmaci Nunes D'Almeida, Everaldo Rocha Damasceno, Antonio Queiroz Monteiro, Raimundo Ferreira Costa, José Luiz Nunes Costa, Darcy Nunes Costa, João Ferreira Costa, Rogerito da Silva Andrade, José Miguel da Silva, Francisco Donato Leite.

SUPLENTE: Detimar da Silva Neres, João Clemente da Silva Neto, Odete Vieira Costa, Anísio Caldas da Silva, Raimundo Camelo Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Ferreira Costa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Luiz Nunes Costa

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente : Luiz Ferreira Costa

Vice-Presidente: Odete Vieira Costa

Secretário : Everaldo Rocha Damasceno

Tesoureiro : Edson de Brito Costa

Líder na Câmara Municipal: Luiz Ferreira Costa

Suplentes : João Clemente Sarmento, Darcy Nunes Costa, Dilmaci Nunes D'Almeida.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e, 15 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (Proc. 453/88) EDITAL Nº 153

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80 - TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TOMÉ-ACU, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Alves Bazerra, José Maria de Paiva, Gedeão Dias Chaves, Austriclinio Viana Mendes, Reginaldo Rabelo, Lourival Wolfgramm, Edinaldo dos Santos Paiva, Adalício Viana Mendes, Osvaldo Moraes de Matos, Antonio Marcos de Oliveira Alves, Benedito Costa Mendes, Benedito Pinto, Alberico Antônio Pancieri, Benedito Crispim da Graça, Raimundo Santiago Morojra, Gentilio Capelli, Antônio Henrique Macedo da Silva, Júlio de Souza Valente, Lucídio Alves Baía, Hugo Francisco do Nascimento, Joaquim Régis Araújo, Raimundo Carneiro Mesquita, Jacinto de Melo Pinheiro, Joséilton Severiano Araújo, Laer

cio dos Prazeres Igreja, José Benchimo, Climerio de Barros, Dolores Pereira Medeiros, Rosivaldo Bentes Corrêa, Tieme Nakamura Takata, Maria Rosa Corrêa Magalhães, Idalgi Sahab Mondes, Reusinda Pereira da Silva, Maria do Socorro Mendes Pereira, José Benedito Pereira, Auri Sá Mendes, Antônio Tadeu da Silva, Rui Temis Ribeiro Gaia, Raimundo Nonato Arraes Maria Diva da Mendonça Gonçalves, Manoel Joaquim Almeida, Antônio Carlos Cruz Almeida.

SUPLENTES: Maria de Nazaré Ferreira Sousa, Walter Augusto Reter Junior, Gilberto Farias, Joana Cardoso Franco, Climerio de Barros Antônio de Melo Pinheiro, Vital Lopes Ferreira, Maria Pereira Sobrinho, Jonas Dias Chaves, Raimundo Moreira da Costa, Pedro Amaral da Silva, Doraci de Melo Moreira, Nelito Marques Corrêa, Rubens Amaral da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Alves Bezerra, José Maria Paiva.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato Arraes, Dinconom Fontes da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Alves Bezerra
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Arraes
Secretário : José Maria Paiva
Tesoreroiro : Osvaldo Moraes de Matos
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Rosivaldo Bentes Corrêa.
Suplentes : Jacinto de Melo Pinheiro, Laércio dos Prazeres Igreja.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (Proc.454/88) EDITAL Nº 154

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM NOVO, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Cristino de Jesus Corrêa, Custódio Marcos Corrêa, João Damasceno Corrêa, João Corrêa, Celestino Silva Corrêa, Pedro Corrêa, Júlio Corrêa, Sandoval de Sena, Sérgio Costa de Loureiro, Fernando Cassiano da Costa, Mateus Cantionilo dos Anjos Silva, João Batista Pinheiro de Loureiro, Ivone Souza, Paulo de Souza Corrêa, Ivan Carrera de Loureiro, Manoel Pio Pimentel Silva, Manoel Raimundo Pereira, Raimundo Otaciano de Almeida, Manoel Costa Pimentel, Lauro Aleixo da Costa, Júlio Araújo Braga, Simão Lopes Machado, José Mendes de Assis, Damaso Alves de Souza, Emidio Edir da Silva, Cristóvão de Jesus Corrêa, Agenor Monteiro da Silva, Luiz Araújo Braga, Marcos da Silva Corrêa, João Feliciano de Loureiro, Abel Costa Aleixo, Zenaide José Nordeste Corrêa, Douglas Nordeste Corrêa, René Nordeste Corrêa, Ediviges de Souza Corrêa, Deuzarita de Souza Corrêa, Fausto Eutício Corrêa, José Pio Corrêa, Maria Corrêa da Silva, Eurides de Souza Corrêa, Vitorino da Silva Corrêa.

SUPLENTES: Paulo Olívio Teixeira de Aquino, Bruno de Lima Corrêa, Antonio Pandoal dos Reis, Valdilena Donatila Pereira de Loureiro, André Soares da Silva, Olinto Marques Raiol, Antonio dos Reis Moreira, Osvaldo Franco Vieira, Bento Corrêa Pimentel, Angelo Lago de Almeida, Otávio de Jesus, Lúcio da Paixão Corrêa, Sônia Lúcia Corrêa da Silva, Osvaldo Nazaré Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cristóvão de Jesus Corrêa.
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vitorino da Silva Corrêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Cristino de Jesus Corrêa
Vice-Presidente : Marcos da Silva Corrêa
Secretário : Fernando Cassiano da Costa
Tesoreroiro : Mateus Cantionilo dos Anjos Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Vitorino da Silva Corrêa.

Suplentes : Júlio Corrêa, Celestino Silva Corrêa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral (Proc.455/88) EDITAL Nº 155

De ordem do Exm. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-P.M.D.B., Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BENEVIDES, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Fernando Delmar Barroso Parente, Catarina Cristo Quadro, Cláudio de França Solano, Edir Lustosa de Farias, Raimundo Pinto da Conceição, Mary Ruth Ramos de Farias, Edimauro Ramos de Farias, José Leandro Sampaio, Izidoro Noronha, Haroldo Euclides Costa Alves, Gilberio Souza, Edilson Roberto Ramos de Farias, Raimundo de Fernando B. de Souza, Maria Arlete Lima de Farias, Izabel Barros de Souza, Maria de Paula Galvão, João Antonio Nobrega, Antonio de Souza e Silva, Antonio Geraldo da S. Marques, Francisco Ferro da Silva, Andréa Carla G. Parente, Antonio Fernando X. do Nascimento, Armando Alves, Paulo Monteiro Joás, Samuel Girilho de Paula, Valdemir de França Nascimento, Iracélica de Souza Alves, Laura Costa Alves, Ailton Farias da Cruz, Casemiro Reis Braga, Timóteo C. Parente Neto, Elzenilson Monteiro Nascimento, Benedito Vieira da Silva, Jonas Martins Day, Carlos Augusto M. Sampaio, Osvaldo Peixoto Marques, Cesar Augusto Cordeiro Jordino, Manoel da Vera Cruz Assunção, Pedro Solon de Oliveira, Jonas Mesquita da Conceição.

SUPLENTES: Jessimar Santana de Castro, Antonio Eugênio de Lima, Jox Sarmiento de Assis, Eládio dos Santos Seabra, José Carlos dos S. Assunção, João Carlos Ferreira de Paula, Francisco Silvestre Lordosa, Izabel Barreto de Oliveira, Aurea Ribeiro de Farias, Domingos Noronha de Farias, Valéria Cristina O. Lordosa, Jose Rieli no Ribeiro Leite, Raimundo Leandro Chaves Sampaio, Sebastião Vieira da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edimauro Ramos de Farias, Carlos Augusto Menezes Sampaio.

SUPLENTES DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando Delmar Barroso Parente, Izidoro Noronha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edir Lustosa de Farias
Vice-Presidente: Haroldo Euclides Costa Alves
Secretário : Francisco Ferreira da Silva
Tesoreroiro : Antonio Geraldo da Silva Henriques
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Fernando Delmar Barroso Parente
Suplentes : Edilson Roberto Ramos de Farias, Andréa Carla Guimarães Parente.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de abril de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 008/88
A Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO não estar prescrita a pena de demissão aplicada ao Serventurário de Justiça WALMICK DUARTE DE MELO, Titular do Cartório da 1ª Pretoria Criminal da Capital; CONSIDERANDO ter sido constituída Comissão Processante pela Portaria nº 14/85, datada de 07 de outubro de 1985, da lavra do então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim; CONSIDERANDO ter sido julgado nulo o Inquérito Administrativo Disciplinar a que respondeu o Serventurário, pelo Mandado de Segurança da Capital, em Acórdão nº 12.597, da 1ª Câmara Cível Isolada; CONSIDERANDO a reintegração do bacharel WALMICK DUARTE DE MELO, no cargo de Escrivão da 1ª Pretoria Criminal da Comarca da Capital, através da Portaria nº 050, de 19.01.1988 do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; RESOLVE
1 - NOMEAR Comissão para abertura do Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração da falta grave cometida pelo referido serventurário assim constituída: Presidente: Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES; Membro: FERNANDO ANTONIO CORRÊA DE ALMEIDA; Membro: PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR.
2 - ESTIPULAR o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório circunstanciado, a este Órgão, do que for apurado.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 25 de março de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Corregedora Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 005/88 - CRM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o ITERPA, através do edital do praça publicado no D.O.E. de 24/12/84 o Governo do Estado do Pará tomou conhecimento da apreensão judicial de uma área rural de 38.000 hectares, parte destacada da porção maior romanescenda da Fazenda Cairary-Pará, no Município e Comarca de Moju situada à margem esquerda do rio Cairary, afluente do rio Moju;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.739/79 precellua que a requerimento de pessoa jurídica de direito público, é possível o Corregedor Geral da Justiça declarar a inexistência e o cancelamento da matrícula e do registro de imóvel rural vinculado a título nulo do plano diretor;

CONSIDERANDO que examinando a cadeia sucessória do imóvel, constatou-se ser o mesmo originário do Título de Posse expedido pelo Governo do Estado, através da Interdição do Conselho Municipal da então Vila do Moju em 25/01/1896 em nome de Manoel Cardoso;

CONSIDERANDO que a certidão fornecida pelo CRI de Moju e que diz que a área envolve 38.000ha. não coincide com outra certidão fornecida pelo mesmo Oficial do CRI de Moju, que instrui o processo administrativo de legitimação nº 5987/79, ITERPA, requerido por Parquet em nome da Amazônia Ltda., onde está arrolada a mesma posse referente ao título expedido em nome de Jerônimo Manoel Cardoso, mas com área de 8.712ha.;

CONSIDERANDO que o serventurário, além de dar dimensões discrepantes ao mesmo terreno, criou cadeias sucessórias inequivocamente fraudulentas;

CONSIDERANDO que, em se tratando de posse não poderão ser matriculados, registrados ou averbados os títulos;

RESOLVE:

DECLARAR a inexistência e consequente cancelamento da transcrição nº 01, matrícula 1.932, feita às fls. 132 do Livro 2-AI (Registro Geral), em nome de MAMORÉ EMPREENDIMENTOS LTDA., no R.I. da Comarca de Moju, por ser nulo do pleno direito, assim como de quaisquer outros registros vinculados a tais assentamentos;

NOTIFIQUE-SE no quinquídio subsequente ao ato cancelatório os seguintes: 1º) a firma MAMORÉ EMPREENDIMENTOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, estabelecida na Rua da Consolação, nº 3.367, Conj. 83, 8º Andar, bairro Cerqueira César, Estado de São Paulo; e o BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A., na pessoa de seu representante legal, na qualidade de credor hipotecário, estabelecido na rua Espírito Santo, 485 - Belo Horizonte-Minas Gerais;

REMETA-SE cópia deste Provimento aos Excelentíssimos Doutores Procuradores Gerais, do Estado e da Justiça, para os devidos fins, bem como ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Moju, a fim de determinar o cumprimento deste Provimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém, 20 de fevereiro de 1988.

(a) Des. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Corregedora Geral da Justiça

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de abril de 1988.

JARINA DE NAZARÉ MOURÃO PEREIRA

Chefe do Expediente da Corregedoria Geral da Justiça

(G. Reg. nº 22.179)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 20.04.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Causas, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 4462/87-Ação de Consignação em Pagamento At Vale do Apeú Indústria e Comércio Ltda.
R: Nova Produtos Cerâmicos Ltda.

Adv.: Drs. Fernando Wenzeller e Paulo Lamarão
Despacho: Como já afirmei anteriormente, a jurisprudência é no sentido de que "Não cabe ação de consignação em pagamento de cheque protestado" (RT 543/151). Estou pronto para sentenciar, mas, antes, para o meu maior convencimento determino que o requerido, em 5 dias, apresente a certidão de que o cheque foi protestado em face da petição de fls. 14. Int. Belém, 08/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4950/88-Ação de Despejo
A: Carlos Zoghbi-Empreendimentos Imobiliários Ltda.
R: Inaldo Mary Botelho

Adv.: Drs. Carlos Zoghbi e Maria das Graças R. Sampaio
Despacho: Antes de tomar qualquer decisão sobre o incidente instaurado com relação à correção monetária, diante dos vários despachos deste Juízo, nos autos, e, principalmente, considerando que o Autor levante dúvida sobre o recebimento, por parte da escritoria, do valor constante do papel de fls. 37, certifique, a escritura "ria, sobre o que ali vem afirmado é verdadeiro. Imediatamente após, a conclusão para decidir de uma vez por toda a polêmica levantada pelas partes. Int. Belém, 15/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4619/87-Ação de Despejo
A: Dário S Lima Ltda.
R: Deolinda Comércio Ltda.

Adv.: Drs. Claudionor de Araújo Vieira e Augusto Klautau de Araújo
Despachos: Tem razão a requerente. A apelação já foi rejeitada em ambos os efeitos. Fica, assim, sem efeito a notificação expedida. Dê-se ciência ao Oficial de Justiça. Int. Belém, 19/IV/88.

Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Com vista à agravada para responder. Em seguida, ao contador intimando-se para o preparo. Int. Belém, 19/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 5044/88-Ação de Busca e Apreensão
A: Arará Rádio Táxi Ltda.

R: Genesio Nahum Gomes Filho
Adv.: Drs. Sábato Giovanni Megale Passate e Antonio Azevedo do Filho
Despacho: Oficie-se ao Juízo da 8ª. Vara Cível para que informe sobre qual a data do primeiro despacho judicial prolatado na ação de consignação em pagamento a que se refere a petição de fls. 19 e seguintes. Enquanto não chegá a resposta, fica o Autor intimado a se manifestar.

sobre a contestação, tendo em vista a juntada de documentos novos. Int. Belém, 19/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 2464/84-Ação de Reintegração de Posse
A: Maria Lúcia Vieira de Menezes
R: Manoel da Silva Farias e outros
Adv.: Drs. Benedito Nonato M. David e Miguel Brasil Cunha
Despacho: Este Juízo, tendo em vista a certidão de fls. 119-verso e o Do O. E., em cópia xerox junta aos autos, cogitata que, realmente, operou-se a deserção, nos termos do que dispõe o art. 519 do C.P.C. A jurisprudência é, no sentido de que "Ao juiz incumbe a fiscalização do preparo do recurso, bem como apreciar e julgar a sua deserção" (Rf 255/295). À vista do exposto, decreto a deserção do recurso pela falta de preparo. Escoado o prazo recursal, voltem-me conclusos. Int. Belém, 19/IV/88-a) - Paulo Frota.

Proc. nº 4988/88-Ação de Consignação em Pagamento
A: Norte Madeiras Importação e Exportação Ltda. Madenorte
R: Waldemar C. da Costa & Cia. Ltda.
Adv.: Drs. Ary Jansen Branco e Helena Pingarilho
Despacho: Tendo em vista a juntada de documentos, diga a Autora. Int. Belém, 19/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4714/87-Ação de Despejo
A: Alisteria Maria Franco Morgado
R: Playboy Ltda.
Adv.: Drs. Fernando da Silva Gonçalves e Ambrosina Maia
Despacho: Recebo apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Com vista ao apelado para contraminutar. Em seguida, sejam os autos remetidos ao contador, intimando-o de-se para o preparo. Int. Belém, 19/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4317/87-Ação de Despejo
A: Emanuel Vilanova de Bastos
R: Lídia Avas Rosay
Adv.: Drs. Jacy Monteiro Colares e José Acreano Brasil
Despacho: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo. Com vista ao apelado para responder. Em seguida da ao contador, intimando-se da conta para o preparo. Int. Belém, 19/IV/88 - a) Paulo Frota.

Proc. nº 4285/87-Ação de Consignação em Pagamento
A: José Lívio dos Santos Barbalho
R: Edmar Clíndio Gomes
Adv.: Drs. José Lívio dos Santos Barbalho e José Orlando Gomes
Despacho: A escrituração certificou as fls. 52-verso que a sentença foi publicada no D.O.E. dia 18 de março passado, que foi uma sexta-feira. Com fundamento no que dispõe o art. 184 combinado com o parágrafo segundo do mesmo artigo do C.P.C., o apelante não perdeu o prazo para a interposição do recurso da apelação. De qualquer forma o Egrégio T.J.E. terá oportunidade de se manifestar sobre a elegação do apelado. Ao contador. Feito o preparo encaminhe-se ao Egrégio T.J.E., com as formalidades legais. Int. Belém, 19/IV/88a)-Paulo Frota.

Proc. nº 3339/86-Ação de Consignação em Pagamento
A: Sebastião César do Nascimento Ribeiro
R: Maria Tereza Palma do Nascimento
Adv.: Dra. Thales Pereira e Darcy S. Fonseca
Despacho: A decisão judicial de fls. 48 continua vigente, uma vez que não houve postura recursal, ficando este Juízo no aguardo do julgamento do mérito da outra causa, ou até que outra circunstância venha ao seu conhecimento. Int. Belém, 19/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4942/88-Ação de Despejo
A: Espólio de Domingos Francisco Bastos, representado p/ José Domingos Vila Nova de Bastos
R: José Antonio Ruffeul
Adv.: Drs. Maria D'Assunção Tavares e Cecília dos Santos Carneiro
Despacho: Antes da prolação da sentença determino as seguintes providências: a)-que o Autor, para que esta Juízo não fique em dúvida quanto à legitimidade, esclareça, com provas, porque a certidão de fls. 09 refere como sendo inventariante o Sr. José Francisco, e não José Domingos. b)-Certifique, a escrituração, a data em que cirturou o despacho de fls. 21. para que se possa avaliar se houve tempo para conhecimento de seu conteúdo antes do dia designado para a purgação da mora. Int. Belém, 14/IV/88-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4818/87-Ação de Despejo
A: Eldorado Madeiras Ltda.
R: Francisco Virginio Rodrigues e outros
Adv.: Dra. Maria Rosaneide Bentes
Despacho: A sentença já transitou em julgado, estando, pois, o processo findo, motivo pelo qual, pagas as custas e cumpridas as demais formalidades legais, archive-se. Int. Belém, 19/IV/88 - a) Paulo Frota.

Proc. nº 4875/87-Agravo de Instrumento
A: Maria das Graças Santa Brígida de Souza
R: João Caubi Vale da Silva
Adv.: Dra. Maria Luciola Ferreira de Souza e Pedro Cristiano
Despachos: Defiro o pedido, ficando interrompido o escoamento do restante do prazo, até a decisão deste Juízo, mantendo ou reformando o despacho, que concedeu a liminar, nos autos de Agravo de Instrumento. Defiro o pedido de de vista. Int. Belém. Defiro o pedido. Após à conta,

intimando-se para o preparo. Após, à conclusão para manter ou reformar a decisão interlocutória. a)-Paulo Frota

Proc. nº 4679/87-Ação de Cobrança
A: Condomínio do Edifício Uirapuru
R: Mário Alberto Martins Pinto
Adv.: Drs. Orlando Fonseca e Elias de Albuquerque Chamma
Sentença: Condomínio do Edifício Uirapuru ingressou contra Mário Alberto Martins Pinto, com a presente ação de cobrança pelo rito sumaríssimo, tendo em vista o valor dado a cause que é a mesma do débito. Além do instrumento procuratório juntou a inicial com os recibos não pagos referente ataxa condominial dos meses de junho e julho de 85, e janeiro, fevereiro e abril de 87. Anexa também relação das pessoas em atraso com o condomínio. Pede afinal que o réu seja condenado a pagar o débito demonstrado. É o relatório. Decido. Como se vê dos autos pelos documentos de fls. 15/16 o réu foi devidamente citado para a audiência quando deveria apresentar sua defesa. Ocorre que em data de 13 de abril, ante-vespera desta audiência o réu ingressa com pedido de adiamento da audiência juntando como justificativa um atestado médico passado pelo Hospital Naval de Belém, sendo que este Juízo assim decidiu naquela ocasião: "Junte-se aos autos. Indefiro o pedido. É um absurdo inaceitável o atestado médico anexado. Hoje ainda é dia 13 e o atestado do médico expressa que o requerente "esteve sob cuidados dos médicos até o dia 14 de abril", e que se encontra detado do mesmo dia 14 que ainda está por chegar. Fica mantida a audiência". Seria uma desmoralização para a Justiça aceitar-se gracioso atestado médico junto às fls. 19 dos autos, pois se vê com facilidade que o mesmo foi arranjado, pois como é possível que um médico expresse que o paciente estava, no particípio passado, sob seus cuidados ao mesmo atestado chegou a este Juízo um dia antes das datas ali contidas. Ademais mesmo que se quisesse admitir de alguma forma o réu não se poderia por ele que consta no papel do Hospital o mesmo só estava sob os cuidados médicos até o dia 14 de abril e a audiência realiza-se nesta data, ou seja quinze de abril quando portanto na da impediria da parte comparecer. Considere-se mais que o advogado talvez mal acostumado com adiamento de audiências não teve a consideração de comparecer perante o Juízo nesta audiência para que seu cliente não fosse prejudicado. E nos autos não consta que o advogado esteja doente ou tenha outro impedimento que o impedisse de comparecer hoje. Dispõe o § 1º do artº. 343 do C.P.C. que a parte intimada pessoalmente que deixar de comparecer presumir-se-ão confessados os fatos contra ela alegado. Por sua vez dispõe o § 2º do mesmo artigo que o juiz aplicará a pena de confissão como consequência. Ora, o réu foi regularmente citado e não deu a menor importância em comparecer a audiência, nem mesmo seu advogado que não se preocupou em saber no cartório os termos da decisão de fls. 17, sendo que a escrituração, muito corretamente a quem teve o cuidado de dar ciência ao advogado do réu por via telefônica, conforme se vê pela certidão de fls. 20. Aliás nem precisaria a escrituração ter tido tal trabalho caso o advogado tivesse sido cuidadoso e diligente para esperar por alguns minutos a decisão de sua petição de fls. 17, dado que ela foi despachada no mesmo momento por este magistrado, conforme se vê do processo. Considere-se finalmente que os documentos juntos aos autos são suficientemente robustos para provar o débito do réu. Basta observar os recibos, em original junto às fls. 8 a 11 bem como a relação do pessoal em atraso. É possível até que o réu não tenha comparecido à audiência porque sabia que não poderia combater como prova exclusivamente testemunhal a prova material junta aos autos. Esta é uma hipótese que não pode ser desprezada. À vista do exposto decreto a revelia do réu, e considero como verdadeiros e válidos os fatos afirmados pelo autor e a documentação junta, julgando assim procedente o pedido formulado na inicial e condenando o réu ao pagamento do principal e demais encargos resultantes da mora, ficando também condenado ao pagamento dos honorários advocatícios do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Esta sentença é prolatada com base no que permite o artº. 280 do C.P.C., quanto a oportunidade de sua prolação, logo após concluída a instrução. Pagas as custas e cumpridas as demais formalidades legais, inclusive com o escoamento do prazo recursal, archive-se o processo. P.R.I. Belém, Pa., 15 de abril de 1988-a)-Paulo Frota.

Proc. nº 4155/87-Ação de Despejo
A: Anésio Dias de Andrade
R: Erasmo de Oliveira Gonçalves
Adv.: Drs. Eleazar Puresza Machado e Deise Tavares Magalhães
Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o Autor junte os documentos de propriedade do imóvel locado, a fim de que se possa apreciar sua denunciação de fls. 21. Após a juntada, intime-se o Réu para que se manifeste em 05 (cinco) dias. Int. Belém, 07/III/88-a)-Paulo Frota.

Juiza: Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta

Proc. nº 3948/86-Ação por Perdas e Danos
A: José Ribando Campina
R: José Humberto Lima
Adv.: Drs. Roberto Almeida do Nascimento e Humberto Lima
Despacho: R. Hoje. Para a apresentação dos memoriais em igual prazo. Belém, 19.04.88-a)-Ana Murrieta.

Proc. nº 3840/86-Ação Ordinária de Renovatória de Locação
A: Carmen José Jorge Tuma
R: Alice dos Santos Prado Neves, Maria da Glória Prado Neves e Aurora Neves e Castro
Adv.: Drs. Manoel Tocantins Lobato, Cecil Meira, Luiz Weira e Thales Pereira
Despacho: À Conta. Belém, 11. 04.88-a)-Ana Murrieta.

Belém, 20 de Abril de 1988

STAEI SANTIAO - Esc. Juramentada

Juiz de Direito de 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pará. - Juiza: Dra. Lucia Seguin Dias Cruz
Cartório: Moacyr Santiago
Escrivã: Stael Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 3.775/86 - Ação de Despejo
A: Laercio Gomes de Melo
R: Antonio Ferreira de Carvalho
Adv.: Dr. Fuad El Souki Filho e Nelson Montalvão
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 8/06 as 10h. Int.

Proc. nº 3.938/86 - Ação de Despejo
A: Antonio Soares de Azevedo
R: Panificadora Nacional Ltda.
Adv.: Dr. Moacyr Morais Filho e Maurício de O. Carneiro
Despacho: Diga o autor quanto a petição de 42/43.

Proc. nº 4.486/87 - Ação de Despejo
A: Eurídes Tocantins Lobato
R: José de Souza Costa
Adv.: Dr. Mariolito Carvalho e Raimundo Nonato Mery
Despacho: Por equidade, concedo o prazo de 20 dias para a desocupação do imóvel.

Proc. nº 4.588/87 - Ação de Despejo
A: Agenor Silveira Maia
R: Manoel Pereira de Lira
Adv.: Dr. José Maria Rodrigues Filho e Haroldo Silva
Despacho: Expeça-se mandado, p/que o réu pague, em 24 horas, as custas processuais e honorários advocatícios sob pena de penhora. II-Oficiais-se a Te- lepara quanto a linha telefônica citada.

Proc. nº 4.715/87 - Ação de Despejo
A: Rodolpho Carlos Chaves da Cunha
R: Claudio Augusto Gazel Teixeira
Adv.: Dra. Glória de Fatima T. Barros
Despacho: Dê-se ciência ao autor, digo, o réu.

Proc. nº 4.750/87 - Ação de Despejo
A: Maria José da Silva Cunha
R: Waldina Marli Lisboa Araujo da Silva
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 3.084/85 - Reintegração de Posse
A: Evaristo Porfírio Queiroz Neto e outros
R: Olívia Muto e Sadi D. Perlin
Adv.: Dr. Mauro Jayme Martins, Jorge Saul Junior e Pedro Bentes Pinheiro
Despacho: Digam os autores sobre a contestação de fls. 75.

Proc. nº 4.670/87 - Reintegração de Posse
A: Maria Auxiliadora Santos Miranda e outro
R: Leopoldo Paiva Gomes e s/mulher
Adv.: Dr. Sotar O. Sarquis e Paulo Martins Bona
Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fl. 20

Proc. nº 3.885/86 - Indenização P/Perdas e Danos
A: Raimunda de Paula Vilhena Portela
R: Mesbla S/A
Adv.: Dr. Edson Antonio P. Ribgiero e Roberto Cardoso
Despacho: Diga o Sr. Escrivão, o motivo porque não se realizou a audiência designada para o dia 22/ /02 e, após conclusos.

Proc. nº 3.885/86-A - Impugnação ao Valor da Causa Impugnta: Mesbla S/A
Impugnda: Raimunda de Paula Vilhena Portela
Adv.: Dr. Roberto Cardoso e Edson Antonio Ribeiro
Despacho: À conta. Desentranhem-se as razões do apelado uma vez que são intempestivas. Subs, após os autos ao Egrégio Tribunal, com as cautelas de lei.

Proc. nº 3.580/86 - Consignação em Pagamento
A: Roberto Sarmiento Pina
R: J. Teixeira & Cia. e Massa Falida de Sobriassim - Sociedade Brasileira de Sinalização Ltda. e Sinal - Sinalização e Planejamento
Adv.: Dr. Flavio de Carvalho Margja
Despacho: Expeça-se Carta Precatória requerida às fls. 11 procedidas das formalidades legais.

Proc. nº 4.346/87 - Falência
A: Ferragens Fonseca Ltda.
R: Aç. Ferro Egg. Estrutural Ltda.
Adv.: Dra. Ana Celia Pastana e Noradim R. Oliveira
Sentença: Vistos, etc. 1.. julgo, por sentença, a desistência de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, julgo extinta a presente ação. P.I.R.

Proc. nº 4.413/87 - Ordinária de Revisão de Aluguel
A: - Joaquim Dias
R: - Marlene dos Santos Barbosa
Adv: - Luiz Neto e Mosanan Oliveira
Despacho: - Digam as partes quanto ao laudo de fla.

Proc. nº 4.848/87 - Processo de Execução
A: - Maconfer - Materiais de Construção e Ferragens
R: - Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda.
Adv: - Dra. Teresa Cristina Alves, Maria Madalena Quitas e Pedro Washington da Silva
Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 34. À contadora do Juízo.

Proc. nº 4.892/87 - Ação Declaratória de Nulidade
A: - Amapiex - Amazônia Agro Pecuária, Imp. e Exp. Ltda.
R: - Banco da Amazônia S/A - BASA
Adv: - Dr. Rosamiro Arrais e Antonio Carlos T. Oliveira
Despacho: - Saneio o processo, uma vez que tudo está em ordem. Designo o dia 8 de agosto, às 10 h, para audiência.

Proc. nº 4.917/87 - Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico cumulada c/Indenização por Ato Ilícito.
A: - Cursino da Silva Lobato
R: - Edson Gurgel da Rocha
Despacho: - Sendo esta a primeira citação, conforme certidão da escrituração, expeça-se o mandado com as formalidades legais.
Adv: - Dr. Afonso Vitor Cardoso e Raphael Lucas

Proc. nº 4.920/87 - Consignação em Pagamento
A: - Lenir Lucia Monteiro Ribeiro
R: - Espólio de Izabel Ferreira de Azevedo
Adv: - Dr. José Maria V. Oliveira e Loris R. Pereira
Despacho: - Digam a autora quanto a petição de fls. 29/30.

Belém, 20 de abril de 1988

Stael Santiago
STAE SANTIAGO - Escrivão Juramentado

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: PINASA, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Réu: VICTOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR. Sentença: "Vistos, etc. Homólogo por sentença o pedido de desistência da ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Desentranhe-se dos autos, mediante recibo, os documentos que instruíram a inicial. Custas na forma da lei". Em, 20.04.88. Advogados: Carlos Ferro e Afonso Victor Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: AÇOS CARAJÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Devedora: PAULO PINTOR (Firma). Sentença: "Vistos, etc. Homólogo por sentença a desistência proposta, na Ação que Aços Carajás Comércio e Indústria LTDA., move contra PAULO PINTOR (Firma), para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas por "ex-lege". Desentranhe-se dos autos os documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao devedor, mediante recibo". Belém, 20 de abril de 1988. Juíza: Rosa Maria Portugal Gueiros. Advogado: José Orlando Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOSÉ PEREIRA DE VASCONCELOS. Inventariante: MARINA LIMA DE VASCONCELOS. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre as primeiras declarações". Em, 20.04.88. Advogado: Carlos Raymundo Lúcio Affonso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JÚLIO AMARAL SEMBLANO JR. Devedor: JUSTINO GOMES DO NASCIMENTO. Despacho: "Oficie-se à Telepará reitorando a desativação do terminal telefônico de prefixo 231.2577, anteriormente pedida através do Ofício nº 125/87, de 17.09.87". Em, 20.04.88. Advogados: Francisco Sylvio Alves Vianna e Joselisa Corte Kauffman.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: GILBERTO COUTINHO JORGE. Ré: DIAS ALVES LTDA. Sentença: "Isto posto, passo a decidir. O julgamento antecipado da lide é cabível na espécie, eis que a questão a decidir é unicamente de direito, independendo, pois, de produção de provas em audiência, além do que o processo não chegou a ser saneado. Rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial, por falta de amparo legal. Na verdade a peça vestibular é clara, narra os fatos com precisão e cita com propriedade os fundamentos jurídicos do pedido. Quanto ao mérito é fora de dúvida que na locação não residencial prorrogada por prazo indeterminado, tem o locador o direito de pedir o imóvel locado depois de devidamente notificado o inquilino em juízo, com o prazo de um

mês, ex vi do art. 1209, do Código Civil, combinado com o art. 5º da lei de inquilinato. No tocante a retenção por benfeitorias o pedido contraria o art. 26 da lei de inquilinato e está ao arrefio da cláusula citada do contrato, não podendo prosperar. Assim, julgo procedente, a ação e, em consequência, decreto o despejo da ré Dias Alves, Ltda, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel objeto da locação, situado à Avenida Conselheiro Furtado nº 651, nesta cidade, considerando que entre a data da citação e a presente ação decorreram mais de três meses, conforme o disposto no art. 37, da lei nº 6.649/79. Condene a ré a pagar as custas processuais e fixe os honorários advocatícios, pelo princípio da sucumbência, em 20% sobre o valor da causa, de acordo com a cláusula décima do contrato. P.R.I". Em, 20.04.88. Advogados: Egidio Machado Sales Filho e Luiz Otavio da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FRANCISCA ACCIOLY CHARONE. Inventariante: ALY MAMUD CHARONE. Despacho: "Expeça-se novo alvará com as retificações requeridas". Em, 20.04.88. Advogado: Adel Sleiman Banna.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: NILTON PIRES DE AVILA. Embargada: MARIA ELZA PEREIRA. Despacho: "Intime-se as partes para comparecerem à audiência de instrução e julgamento, no dia 23.05.88., às 10 horas. Notifique-se as testemunhas arroladas pelo embargante". Em, 20.04.88. Advogados: Aluizio Gouveia e José Paulo de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: 3 M DO BRASIL LTDA. Devedora: CANDEUA IND. COM. FE CÚARIA S/A. Despacho: "À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 20.04.88. Advogadas: Ivaneide dos Santos Trindade e Eliana S. Vasconcelos da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: DANILIO FRANCISCO BARROS. Inventariante: ANA MARIA BARROS. Despacho: "Diga o M. Público sobre o pedido de fls 49/50". Em, 20.04.88. Advogado: Hamilton Santana Pegado.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Devedores: AMAZONAS MERCANTIL LTDA., ORIVALDO JOSÉ RIBEIRO e MARIA JOANA FERREIRA RIBEIRO. Despacho: "Digam os executados sobre as condições propostas pelo exequente para que o acordo seja efetivado". Em, 20.04.88. Advogados: Ary de Oliveira da Silva e Luiz Fernando de Freitas Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: BASTOS & SANTOS. Ré: NAZARÉ FRAGOSO PIRES. Despacho: "Defiro o pedido de fls 168. Oficie-se". Em, 20.04.88. Advogados: Francisco Nunes Salgado e Luís Roberto Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. Devedores: REPRESENTAÇÕES PEÇAS E MÁQUINAS LTDA., JOSÉ CÂNDIDO FREIRE CARDOSO e JOSÉ JURACY CARDOSO JUNIOR. Despacho: "Em avaliação, dizendo em seguida as partes sobre o laudo". Em, 20.04.88. Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CRÉDICOARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: SÉRGIO RODRIGUES DE ALMEIDA NEVES. Despacho: "Cite-se na forma da lei". Em, 20.04.88. Advogado: Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ DA SILVA NEVES. Devedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. Despacho: "À Conta para atualização do débito, após, oficie-se nos termos do pedido ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado". Em, 20.04.88. Advogados: Maria Dinair Soares Oliveira e Maria Luíza Loureiro de Borborema.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: LIZENHE SANTANA PEREIRA. Ré: MARIA MADALENA BITTENCOURT DE SOUZA. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a quantia oferecida, no dia 24.05.88., às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Do mandado de citação deverá constar a advertência contida no artigo 285 do Código de Processo Civil. Em caso de recebimento da importância pela requerida, deverá a mesma pagar as custas processuais e honorários

os advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa". Em, 20.04.88. Advogado: Adalberto A. de Souza.

Belém, 20 de abril de 1988.

O Escrivão

Rhossano
Rhossano

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1988 - 4ª FEIRA
FODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMILIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: n.ºs: 779/86; 082/87; 087/87; 968/87; 033/88; 091/88; 204/88; 226/88; 234/88; 151/88; 173/88; // 188/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 779/86 - 145 - B - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reqs: - Martinho Tenfen
Adv: - Izabel Pereira Gomes - e Ana Maria do Canto Tenfen
Desp: - Defiro, em parte o pedido de fls.25/26, para que seja oficiada ao órgão empregador, no sentido de ser descontado em folha de pagamento a pensão alimentícia.

Proc: nº 82/87 - 160524 - EXECUÇÃO
Ex: - Carlos Rogério Lobato de Araújo
Adv: - Mosanan Oliveira
Ext: - Maria de Lourdes M. das Neves
Desp: - I - Manifeste-se o exequente sobre o laudo de avaliação. II - Apresente certidão do Registro de Imóveis do Bem penhorado.

Proc: nº 87/87 - 161001 - DESPEJO
Autr: - Antônia Botelho Calandrini
Adv: - Waldemir Teixeira
Réu: - Francisco José da Costa Silva
Adv: - Luiz dos Santos Moraes
Desp: - À conta.

Proc: nº 173/88 - 398759 - INVENTÁRIO NEGATIVO
INVENTARIANTE: - Francisco Sales de Souza
Adv: - Ademar Kato
Inventariada: - Maria Helena de Freitas Souza
Desp: - à conta.

Proc: nº 151/88 - 393933 - EXECUÇÃO
Ext: - Banco Real S/A.
Adv: - Paulo Rubens Xavier de Sá
Ext: - METRO AMAZÔNIA Ltda. e outro
Adv: - Rose Miro Arrais
Desp: - I - Recolha-se a Cartório o Mandado de // citação. II - Tome-se por termo a penhora oferecida à bem às fls.16.

Proc: nº 227/88 - 407410 - ALVARÁ JUDICIAL
Req: - Inês do Espírito Santo Barros
Adv: - Joana Darc de Almeida Barbosa
Desp: - Manifeste-se o M.F.

Proc: nº 226/88 - 407287 - DESPEJO
Autr: - NENAVEL ORDEM TERCEIRA DE S. Francisco da Penitencia.
Adv: - Francisco Caetano Mileo
Réu: - José Maria Barbosa de Souza
Desp: - I - Cite-se, devendo constar do Mandado / as advertências do art. 319, do C.P.C. II - Caso seja requerida purgação da mora dentro do prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo o duplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as suas telas legais.

Proc: nº 33/88 - 354877 - MEDIDA CAUTELAR
Autr: - Maria Argilaga Marques
Adv: - Luiz Neto
Réus: - Flávia Cardoso Papaléo e outros
Desp: - Manifestem-se os interessados sobre o laudo pericial, em cinco (05) dias.

Proc: nº 188/88 - 401041 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Belém Timbers Ltda.
Adv: - Carlos Paulo Gonçalves
Ré: - KAWAMA - Indústria de Móveis Ltda.
Desp: - I - Designo o dia 20/05/1988, às 11,30hs. para ser efetuado o pagamento. II - Cite-se o requerido para receber em Cartório, por termo, sob pena de ser efetuado o depósito. Se comparecer e receber, os honorários advocatícios e as custas processuais, (os honorários são 10% do débito) de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. III - Havendo prestações periódicas uma vez consignada a primeira poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (05) dias contado da data do vencimento de cada uma. IV - O prazo para contestar, será de dez (10) dias, contados da data designada para a consignação validamente efetivada, Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. V - O depósito deverá ser efetuado em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pr, digo do Pará.

Proc: nº 234/88 - 422468 - DESPEJO
Autr: - Dolores Martins Rocha
Adv: - Ivan Moraes Furtado
Ré: - Maria das Graças Rodrigues de Souza
Desp: - Esclareça a autora, no prazo de dez (10)''

RETIFICAÇÃO. Req: CECILIA TAVARES FIGUEIRA (Adv. Nelson Souza). DESP. Ao M.P. Belém, 13.04.88.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req: SOCORRO DE NAZARÉ AMARAL ROCHA (Adv. Maria de Fátima Oliveira). Req: CARLOS ALBERTO FARIAS DA ROCHA. DESP. Chamo o processo à ordem para: Determinar que a representante da menor requerente apresente seu título de Curadora da mesma. Apresente a requerente a certidão de nascimento da menor 2ª filha da requerente. Belém, 11.04.88.

ALIMENTOS Nº 9502/88. Req: ELI MARIA FERREIRA DA SILVA (Adv. Dourival Santos). Req: CASIANO JOAQUIM. DESP. Emende a requerente a titularidade do peido. Belém 06.04.88.

DIVÓRCIO. Req: LINDOLFO DA SILVA BARROS e LUIZA DE SOUSA BARROS (Adv. Altiberto C. Silva). Sentença: Decretar o Divórcio de casal acima mencionado, com fundamento no art. 40 da Lei 6.515/77. Transitada em julgado, expeça-se os necessários mandados. Belém, 19.04.88.

EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Exeq: MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS FRANCO (Adv. Dourival Tangerino). Exec: AUGUSTO DA SILVA FRANCO e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. João B. Ferreira). DESP. A impugnação dos Embargos devem ser juntas aos autos de embargo. Belém, 19.04.88.

ALIMENTOS. Req: MARIA JOSÉ LEÃO LOPES (Adv. Ruth Helena Costa). Req: IDALGINO GUSMÃO DA SILVA. DESP. Ao M.P. Belém, 19.04.88.

INDENIZAÇÃO. Req: RAIMUNDO NONATO DE LIMA PESSOA (Adv. Rui Bahia). Req: CELPA S/A (Adv. Paulo S. Moraes). DESP. à Conta. Belém, 19.04.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9588/88. Req: JORGE ROCHA OLIVEIRA e MARISE LOPES NUNES (Adv. Kátia H. Gomes). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes às fls. dos autos para que produza seus efeitos legais. Belém, 19.04.88.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL-DR. WERTHER DE NEDITO COELHO.

ALIMENTOS. Req: VALTER NASCIMENTO SOARES JUNIOR (Adv. Raimundo Lopes). Req: WALTER NASCIMENTO SOARES. Sentença: Oficie-se ao Banco do Brasil S/A para que desconte 25% do montante do FGTS do requerido em favor dos autores a título de pensão alimentícia, devendo ser entregue à mãe dos menores. Belém, 15.04.88.

ALIMENTOS. Req: SARA CRISTINA SANTOS DOS REIS e OUTROS (Adv. Glairson Figueiredo). Req: LUCIANO MIRANDA DOS REIS (Adv. Eliana V. Cunha). DESP. Designo o dia 16.05.88, às 11 horas para a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se por mandado as testemunhas e o raju ciente o Curador de Família Belém, 13.04.88.

ALIMENTOS. Req: FRANKLIN ROBSON PINTO MAMINHO e OUTROS (Adv. Neide Rocha). Req: ADILSON MORAES MARINHO (Adv. Waldemir R Gaspar). DESP. Cite-se a mãe dos autores. Belém, 15.04.88.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA-DRA MARTA INES ANTUNES LIMA

DECLARATÓRIA. Req: PAGRISA S/A (Adv. Ana Nizete Rodrigues). Req: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Geraldo de Moraes Lima). Sentença: à Vista do exposto e do mais que dos autos consta, ex vi do art. 4º do CPC, cc. o artigo 1º do RICM-Decreto nº 2393/82, com a nova alteração dada pelo Decreto nº 3.699 de 1984, Julgo Procedente a vertente ação, para declarar a inexistência da obrigação tributária pela não incidência do fato gerador do ICM nas transferências de matéria-prima do estabelecimento produtor ao industrial pertencentes ao mesmo proprietário, situados no mesmo município de uma só inscrição estadual. Condene a Rã ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa, com fulcro no § 4º do artigo 20 do CPC, levando em conta a natureza da ação aforada, custas e despesas processuais. P.I.R. Subam os autos, na forma do artigo 475, II do CPC ao Egrégio TJE. Belém, 13.04.88.

COMISSO. Req: CODEM (Adv. Nazary Dias). Req: VICENTE MARTINS. DESP. Renovem-se as diligências para 24 de maio vindouro às 10 horas. Intimem-se. Belém, 20.04.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE VENDA EM PRACA- COM PRAZO DE 15 DIAS Ref. Proc. nº 31359

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, às (10) dez horas do dia (16) dezois de maio de 1988, na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, serão levados à pública pregação de venda e arrematação, a quem oferecer lance superior ao valor da avaliação, os bens a seguir descritos: Três áreas de terras, situadas à altura do Km 14 da Rod. Belém-Ananindeua, lugar de nominado "Pau D'Arco", no município de Ananindeua-PA; áreas essas com os seguintes rumos e metragem: 1) - do marco I, situado à 431,00m no rumo de 18º09'NO, do marco do limite da propriedade de Robin Hollis Mc-Grohn, com terreno de I.B. Sabbá, na margem ocidental da Estrada do Coqueiro ao marco II 14,00m no rumo de 18º 09'NO; e do marco II ao marco III 40,00m no rumo de 71º51'SO; do marco II ao IV 14,00m no rumo 18º09'SE; e do marco IV ao marco I 40,00m no rumo 71º51'NE, e, com uma área de 560,00m2; 2) - do marco I, situado à 445,00m no rumo 18º17'NO, do marco no limite da propriedade de Robin Hollis Mc-Grohn, com terreno de I.B. Sabbá, na margem ocidental da Estrada do Coqueiro, ao marco II 14,00m no rumo 22º24'NO; do marco II ao marco III 20,70m no rumo 24º15'NO; do marco III ao marco IV 79,00m no rumo 55º26'SO; do marco IV ao V 12,30m no rumo 18º09'NE, com uma área de 1.848,00m2; 3) - do marco I situado à 435,40m no rumo de 28º40'NO do marco limite da propriedade de Robin Hollis Mc-Grohn, com terreno de I.B. Sabbá na margem ocidental da Estrada do Coqueiro, ao marco II 14,00m no rumo 18º09'NO; do marco II ao III 40,00m no rumo 71º51'NE; do marco III ao IV 14,00m no rumo de 18º09'SE; e do marco IV ao I 40,00m no rumo 71º51'SO, com uma área de 560,00m2 perfazendo uma área total de 2.968,00m2, imóvel registrado no Cartório de Imóveis (digo) áreas de terras com registro no Cartório de imóveis do 2º Ofício desta Comarca, no Livro 22 (RG) sob o nº 01-M-390, em 14.12.78, incluindo-se as respectivas benfeitorias (Avaliadas em CZ\$- 2.500.000,00 - Dois milhões Dois milhões e quinhentos mil cruzados) penhora dos nos autos nº 31359 do Processo de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra FRIGORÍFICO A R GOMES & CIA LTDA. Não havendo licitantes, fica desde já designado o dia primeiro do mês de junho do ano corrente, às (10) dez horas, para a venda a quem mais oferecer. Na forma da lei, o presente será publicado uma vez no "Diário da Justiça", como expediente judiciário gratuito, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, *Iran Velasco Nascimento* (Murilo Neves Seguin Dias), Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu, *Waldemir Borges Corrêa* (Waldemir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assinou.

Iran Velasco Nascimento
IRAN VELASCO NASCIMENTO
Juiz Federal da 3ª Vara

(G. R. nº 22219)

BOLETIM Nº 052/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

- Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
- Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
- Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 22.03.88

OFÍCIOS
Nºs 114 - 117 e 118/88: José Carlos Alves da Costa - Chefe do Serviço do Pessoal da SR/DEF/PA
Assunto : Vem informar que os agentes de Polícia Federal MARIO ROBERTO ESTEVES DE LIMA RIBEIRO, JAIME CONRADO ERA SILEIRO FILHO, PAULO EMÍLIO DE LANTOS FILHO e DAVID ABREU DE SOUZA, foram removidos para outras Superintendências Regionais.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 22.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição de Pedro Bentes Pinheiro
Adv. : Dr. Raimundo Costa
Assunto : Vem dizer que, em cumprimento ao r. despacho entregou em cartório, em xerocópias autenticadas, de todo o processo de "VISTORIA AD PERPETUUM REI MEMORIAM" que transitou por este Juízo, versando sobre a matéria contábil discutida.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER
Procurador : Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto : Vem, em atendimento ao r. despacho de fl. 50 v. proferido nos autos do processo nº 32.800, promover a juntada dos documentos que anexos seguem à presente.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER
Adv. : Drª Maria de Fátima Oliveira
Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 32.963.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER
Adv. : Drª Albanisa Campos A. Pereira
Assunto : Vem requerer seja devolvido o presente feito ao juízo deprecante, face o exequente já ter ingressado na Comarca de São Miguel do Guamá com peido de DESISTÊNCIA da referida ação executiva, conforme cópia da petição anexa. (Proc. nº 33.126).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Ronaldó Viegas Paulo
Assunto : Vem requerer juntada dos inclusos subestabelecimentos, referentes ao processo nº 24.452.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CONFRO
Adv. : Dr. João José Maroja
Assunto : Vem se manifestar em réplica, sobre a oposição feita à preliminar arguida pela Embargada, nos autos do processo nº 30.167.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Mauro Ricardo Lima dos Santos e outros
Adv. : Dr. José Cabral
Assunto : Vem apresentar suas DEFESAS PRELIMINARES, referente ao processo nº 33.221.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Maria Petronila Bentes e Olímpio Fernandes de Lima
Adv. : Dr. José Cabral
Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação de suas DEFESAS PREVIAS, nos autos dos processos nºs 23.346 e 23.455, respectivamente.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Raimundo Hermógenes da Silva e Souza
Assunto : Vem requerer o prosseguimento da instrução criminal - processo nº 29.200 - em cujo feito é defensor de SEBASTIÃO LOBATO CARDOSO.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Eugênio Baetas de Oliveira e outros
Adv. : Dr. Lô Marival S. H. I. Monteiro
Assunto : Vem requerer a juntada da presente Certidão de Óbitos nos autos do processo nº 27.989.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adherbal Castilho Coelho e sua mulher
Adv. : Dr. Gilão Correa Ferraz
Assunto : Vem requerer seja determinada a anexação dos autos à AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO entre as mesmas partes sob o nº 32.911-V,, o que possibilitará ao MM. Juiz fixar o valor do depósito a ser complementado pela Autarquia, a fim de que tenha prosseguimento a expropriatória. Proc. nº 32.823-VI.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 22.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Primo Sohnavinatto e outros
Adv. : Dr. Armando Soutelhe Cordeiro
Assunto : Vem oferecer os presentes EMBARGOS DE DEVEDOR ao processo nº 32.548 - Execução Judicial.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 22.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Joaquim da Silva Bittencourt
Assunto : Vem requerer seja expedida CERTIDÃO NARRATIVA, referente ao processo nº 774 da JUDEPE.
DESPACHO : À consideração do MM. Juiz Federal da 2ª Vara. Belém, PA, em 22.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Petição de Joaquim da Silva Bittencourt
Assunto : Vem requerer seja expedida CERTIDÃO NARRATIVA, referente aos processos nºs 31.515 e 31.516 do IAFAS.

- DESPACHO : À consideração do MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Belém, PA, em 22.03.88 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
- Petição de Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt
Assunto : Vem requerer seja expedida CERTIDÃO NARRATIVA, referente aos processos nº 31.515 e 31.516 do IAPAS.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Maria Cristina de Oliveira Bittencourt
Assunto : Vem requerer seja expedida CERTIDÃO NARRATIVA, referente aos processos nº 31.515 e 31.516.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- MANDADO DE SEGURANÇA**
PROCESSO : Nº 23.789
Impte. : Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros
Adv. : Dr. Miguel Elias B. Zemerio
Imptdo. : Presidente do Conselho Regional de Medicina
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo ocorrido a eleição do Conselho Regional de Medicina, como informado às fls. 192, Julgo prejudicada a presente segurança requerida por ALFREDO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA e outros. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 22 de março de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- PROCESSO : Nº 24.270
Impte. : Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros
Adv. : Drª Maria Paula F. Brasil
Imptdo. : Presidente do Conselho Regional de Medicina
SENTENÇA : Vistos, etc. ... É o relatório. Já tendo ocorrido a eleição do Conselho Regional de Medicina, como informado na certidão de fls. 82 verso, Julgo prejudicada a segurança requerida por ALFREDO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA e outros. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, PA, em 22 de março de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- OFÍCIOS**
Nº 575/88 : Bel. José Roberto Alves dos Santos - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IPL nº 031/88 - SR/DEF/PA
DESPACHO : Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para complementação das diligências. Ofício-se. Belém, 22.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- Nº 0505/88 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha individuais datiloscópicas e outros documentos dos indicados AGENOR BAIA DA SILVA, DOMINGOS PEREIRA DE SANTANA, OSVALDO SANTOS ABREU, JOÃO CÂNCIO MEDEIROS DOS ANJOS, GREGÓRIO SANTOS GOMES e JOSÉ M. G. FREITAS, referente ao IPL nº 126/85 - SR/DEF/PA.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 21.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- Nº 574 - 593 e 594/88: Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha individuais datiloscópicas e outros documentos dos indicados MOACIR VIDAL FOINQUINHOS, referente ao IPL nº 120/87 - SR/PA; RAIMUNDA MORAES DA SILVA MARQUES, ref. ao IPL nº 202/87 - SR/DEF/PA e RAIMUNDA MORAES DA SILVA MARQUES e CRISTINA COSTA DOS SANTOS, referente ao IPL nº 199/87 - SR/DEF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Gold Invest-Indústria e Comércio de Ouro S/A
Adv. : Dr. Antônio José Dantas Ribeiro
Assunto : Vem impetrar o presente MANDADO DE SEGURANÇA, LIMINAR contra ato administrativo dos Agentes da Secretaria da Receita Federal em Santarém/PA.
DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 22.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- Petição de Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Dr. Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Vem requerer a juntada da DECLARAÇÃO anexa, nos autos do processo nº 32.790.
- DESPACHO : N. A. À conclusão. Belém, PA, em 22.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- Petição de Linomar Teófanos Saabura do Rosário
Adv. : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Assunto : Vem requerer o prosseguimento do feito, processo nº 34.196 - Reclamação Trabalhista.
DESPACHO : Sim. Como pede. Belém, 21.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- Petição de Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Dr. Djalma de Oliveira Farias
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 32.790.
DESPACHO : N. A. À conclusão. Belém, 21.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- Petição de Ronaldo Alves Bastos
Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
Assunto : Vem desistir das alegações preliminares e apresentar rol de testemunhas, referente ao processo número 27.007.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 21.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- CARTA PRECATÓRIA oriunda da 3ª Vara no Ceará
Assunto : Depreca a inquirição das testemunhas ARQUISE JOSÉ VALENTE MELO e outros, referente ao processo número 125/84 - classe VII.
DESPACHO : A. R. À conclusão. Belém, 22.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- CARTA PRECATÓRIA procedente da Seção Judiciária na Paraíba
Assunto : Citar MARIA DA C. FERREIRA NASCIMENTO.
DESPACHO : A. R. Cumpra-se. Belém, 22.03.88. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- ACÃO ORDINÁRIA**
PROCESSO : Nº 21.555
Autora : Suzana Helena do Amaral Parenhos
Adv. : Drª Maria Lício Santos Neto
Réu : Ministério da Agricultura
DESPACHO : 1. O indeferimento da petição inicial importa em extinção do processo (CPC, art. 267, I). Dessa decisão cabe o recurso de apelação (CPC, art. 296). No caso em espécie, a inicial foi rejeitada liminarmente (fls. 20 v.), porém a autora, demonstrando o seu total desinteresse pela causa, não interpôs o recurso competente, permitindo que a decisão passasse em julgado. 2. "O juiz não pode reformar sentença apelável, como é a de indeferimento da inicial (RT 511/221). Se isso acontecer, anula-se a segunda sentença, restituindo-se à parte prejudicada o restante do prazo para apelar; se a reforma ocorreu após o trânsito em julgado, a segunda sentença é nula e a primeira prevalece, sem possibilidade de qualquer recurso contra ela (RT 597) (in Teotônio Negrão, Código de Processo Civil, 17ª ed., art. 463, nota 3). 3. Assim sendo, não há possibilidade de se prosseguir validamente com o processo, se já foi decretada a sua extinção por decisão de que já não cabe recurso. 4. Isto posto, ordeno o arquivamento dos autos desta ação, em que são partes, como autora Suzana Helena do Amaral e, como ré, a União Federal. Publique-se. Belém, 21 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- PROCESSO : Nº 27.827
Autora : Companhia Docas do Pará (CDP)
Adv. : Dr. Jesus João Vilaça
Réu : Frota Amazônica S/A
Adv. : Dr. Artur R. Carbone e outro
Assistente(CDP) : FORTOBRÁS
Adv. : Dr. Ismar Alves Rodrigues
DESPACHO : Face ao disposto no art. 809 do Código de Processo Civil, sejam os autos da Medida Cautelar de Procução antecipada de Provas (nº 26.760) de arquivados e anexados aos desta ação ordinária. Após, voltem à conclusão. Belém, 21 de março de 1988. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.
- JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar)
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.
- EXPEDIENTE DO DIA 22 - 03 - 88**
OFÍCIOS:
Nº 617/88-CART/SR/DEF/PA de, 21/03/88
De: Pres. de In. Pol. nº 185/86-SR/PA
Assunto: Encaminha folha de antecedentes do indiciado: Raimundo Nonato de Oliviera Buna.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 606/88-CART/SR/DEF/PA de, 18.03.88
De: Pres. do IPL nº 200/87-SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha folha de antecedentes dos indiciados, João Rosa Leão e Raimunda Moraes da Silva Marques.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nº DRF/GAB/Nº 123/88 de, 16 de março de 1988
De: Delegado da Receita Federal em Belém.
Assunto: Presta informações a respeito do ofício nº 0067/88.
DESPACHO: 5 Idêntico ao anterior.
Nºs. 078 e 103/88-SCOR de 07/15/03/88
De: Chefe de Serviço de Correções da SR/DEF/PA
Assunto: Remete autos de IPL e solicita concessão de prazo para diligências N. A. Conclusos. Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 470/88-CART/SR/DEF/PA de, 04.MAR.88
De: Coordenador Regional Policial - CART/SR/DEF/PA.
Assunto: Remete autos de IPL e solicita prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
Nºs. 509, 524, 529, 533, e 481/88-CART/DEF/PA, de 10, 11, 11, 11, e 07/03/88. (Respectivamente)
De: Presidente do IPL ref. aos Cr's.
Assunto: Remete autos de IPL e solicita concessão de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
- PETIÇÕES:**
Do: I N T E R
Adv. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto: Vem requerer correção nos autos Proc. 34.522.
DESPACHO: Junte-se aos autos, Belém, 22.03.88
a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
De: EDSON AZEVEDO PARENTE
Assunto: Vem prestar informações nos autos de Proc. nº 27.039.
DESPACHO: 5 Idêntico ao anterior.
De: ACIOLI GARCIA MENDONÇA
Adv. : Dr. Haroldo Fernandes
Assunto: Requer Habeas Corpus com expedição de salvo conduto.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- DESPACHOS EM INQUÉRITOS:**
Nºs. 237/87-SR/PA, 24/88-SR/DEF/PA, 004/88-SR/DEF/PA, 07/88-SR/DEF/PA, 006/88-SR/DEF/PA, 005/88-DEF.2/SANTARÉM/PA, 097/87-DEF.2/MARABÁ, 01/88-CART/SR/DEF/PA.
DESPACHOS: I- Concedo em prorrogação prazo até ao dia 25/04/88, para complementação das diligências II- Retornem os autos à esfera policial. Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
- DESPACHOS EM PROCESSOS:**
CLASSE I PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Nº 21.199
Autor: GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO
Adv. : Dr. José Acreano Brasil
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir G. Moraes Filho
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL
Nº 31.931
Exequente: S U N A B
Adv. : Dr. Aláudio Costa-Ferreira
Executado: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmº Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do nº 158, de 2/3/88, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 07/03/88, pág. 4088). Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
CLASSE IV
Nº 13.135 - EXECUÇÃO
Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Réu.: DARIO MACEDO e outros.
DESPACHOS: Expeça-se Mandado para efetivação de penhora em bens do Executado Dário Macedo (já citado), cujo atual endereço foi indicado a fls. 41. Belém, 22.03.88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 15.498
Autor: C O B A I
Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Réu.: GERSON MUNHOZ REBELO
DESPACHO: Diga a Exequente no prazo de 30 dias.

Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Nº 15.959
 Autor: E B C T
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Réu: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO FILHO
 DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22.351
 Autor: E B C T
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Réu: OTANIEL DOS SANTOS COSTA
 DESPACHO: Diga a Exequente no prazo de 30 dias Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24.602
 Autor: C O B A L
 Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva
 Réu: ANGELO AUGUSTO CORREA BARRETO
 DESPACHO: Diante do contido na certidão supra proceda-se à intimação pessoal do advogado da Exequente (§ 1º da art. 267 do CPC). Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29.675
 Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ (IBC)
 Adv.: Dr. Ronaldo Marques dos Santos
 Réu: CAFÉ SANTA INÊS, TORREFAÇÃO E MOAGEM
 DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.193
 Autor: EMP. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.
 Adv.: Dr. José Alberto Pires
 Réu: GATEL IND. COM. LTDA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 21.199-A - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Impugnante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho
 Impugnado: GERALDO MEIRA FREIRE GOUVEIRO
 Adv.: Dr. José Acreano Brasil
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 30.052
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSE BATISTA FILHO
 Def.: Dr. Edilberto de Souza Matos
 DESPACHO: Oficie-se ao MM Juiz de Direito da Comarca de Santarém solicitando informações sobre o cumprimento do Mandado remetido com o expediente de fls. 69. Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.103
 Autor: Ministério Público Federal
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: Antonio Pereira da Silva
 DESPACHO: I- Ao mandar a fls. 123 fosse esclarecido pelo representante do Ministério Público "quais são as mercadorias ditas de procedência estrangeira...", fi-lo por mero equívoco (do me-

penitencio), porquanto naquela ocasião tive a errônea impressão de que não eram de procedência estrangeira todas as mercadorias relacionadas no auto de apreensão referido por S. Exa., mas tão somente uma parte delas, daí porque, se assim fosse, certo é que haveria necessidade da devida especificação. II - A caracterização do crime que o denunciante irrogou ao acusado (alínea e do § 1º do art. 34 do CP) tem como pressuposto (em qualquer das ações ali previstas) a efetiva ocorrência de clandestina introdução de mercadorias pp País e estar o agente plenamente ciente quanto à mesma, não bastando u'a mera suposição, em consequência do incumbe ao dominus litis o dever de expor esses fatos na denúncia, com todas as suas circunstâncias, o que in casu inoocorreu, inobstante haver sido proiciada oportunidade para que custos legis suprisse a omissão, motivo pelo qual ora rejeita a denúncia. III - Intime-se. Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.535 - AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 Impetrante: DR. MAURO MENDES DA SILVA
 Paciente: ROSÂNGELA MARIA MIRANDA DE LIMA
 DESPACHO: Diante do contido na informação supra, apresente-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara, fazendo-se a devida compensação na distribuição. Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 23.757 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 112/83
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº 158, de 2/388, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal (DJU de 070388, pag 4088). Belém, 220388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 31.180, 31.119, 31.118, 31.107, 31.108, 31.117, 32.104, 33.007, 33.009, 32.097, 33.014, 33.011, 33.039, (Pedido de Arquivamento), 33.028, (Ex. de Incompetência), 33.045, 30.690, 30.894, 31.092, 31.104, 30.691, 31.105, 31.106, 31.595, 31.865, 32.542, 33.015, 33.038, 33.041, (Pedido de Arquivamento).
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (Auxiliar)

SENTENÇA:
 Proc. nº 34.091 - MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
 Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares e outros
 Impetrada: DIREÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Do exposto, verifica-se que ao ato é ausente um elemento essencial, qual seja, a motivação, pelo que concedo a segurança para anular a decisão administrativa, devendo outra ser proferida, obedecidas as exigências legais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (artigo 12, parágrafo único, da lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia à autoridade coatora, na forma do artigo 11 da mesma lei. Custas, ex lege. P. R. I. Belém (PA), em 22 de março de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

Proc. nº 13.365 - AÇÃO PENAL
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA (revel)
 Def.: Dr. Orlando de Almeida Correa Filho
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto julgo procedente a denúncia, para considerar o réu ELDEVANDRO MARTINS FERREIRA como incurso nas penas do artigo 312, caput, do Código Penal. Considerando ser o réu primário e de bons antecedentes a sua culpabilidade, os motivos e circunstâncias do crime, fixo a pena base no mínimo legal de 2 (dois) anos de reclusão, e multa, de 10 dias-multa, no valor de um trigésimo do maior salário mltimo mensal cada um (artigo 49 e § 1º, do CP), a qual, à falta de atenuantes e agravantes (considerando-se que a atenuante do artigo 65, III, "d" não se aplica quando importe em redução da pena abaixo do mínimo legal - Celso Delmato, "Código Penal Comentado", Ed. Freitas Bastos, pag. 103), assim como de causas de aumento ou de diminuição, torna-se definitiva. Na forma do disposto no artigo 77 do Código Penal, fica suspensa a execução da pena, pelo prazo de 2 (dois) anos, durante o qual o condenado fica proibido de frequentar bares e casas noturnas e de ausentar-se da comarca em que reside, sem autorização do Juiz, nos termos do § 2º, artigo 78, do Código Penal, aplicável ao caso. Lance-se o nome no rol dos culpados. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 22 de março de 1988. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor da Secretaria.
 EXPEDIENTE DE 22.03.88

PETIÇÕES:

. Petic.: DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS (OAB/PA-176)
 Assunto: apresenta renúncia de seus poderes outorgados por Guilherme dos Santos, nos autos da AP, processo nº 32.094.
 DESPACHO: J. Notifique-se o réu para que constitua novo patrono. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Petic.: SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
 Assunto: indica leiloeiro (Antonio Carlos de Azevedo Oliveira) para apregoar leilão público nos autos de execução fiscal que promove contra Elielson Pinheiro de Vasconcelos (Elielson Jóias), processo nº 31.734.
 DESPACHO: J. Prossiga-se. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Petic.: SUNAB
 Adv.: Dra. Heloísa Maria Cavaleiro Fagundes
 Assunto: requer seja encaminhada ao E.TFR, as contra-razões de apelação nos autos de embargos que lhe move Companhia Brasileira de Distribuição, processo nº 32.478.
 DESPACHO: Defiro. Encaminhe-se mediante ofício. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Petic.: SUNAB
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assunto: requer seja encaminhada ao E.TFR, as contra-razões de apelação interposta por Companhia Brasileira de Distribuição, processo nº 32.479.
 DESPACHO: Encaminhe-se como requerido. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Petic.: SUNAB
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 Assunto: apresenta suas razões de impugnação aos embargos à execução nº 34.022, interpostos por Companhia Brasileira de Distribuição.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Petic.: ANA MARIA MIRANDA MENESCAL
 Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
 Assunto: requer Alvará Judicial para saque de seu FGTS, por dificuldades financeiras e outras.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Petic.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 Adv.: Dr. Laurêncio Miranda da Rocha
 Assunto: requerendo colação aos autos (Execução Fiscal, proc. nº 32.813, movida por SUNAB, através de seu patrono, Dr. Aládio Costa Ferreira) do Processo Administrativo que motivou a presente execução, pede ainda, que o Juiz considere a petição como embargos.
 DESPACHO: A. Recebo a presente como embargos à execução. Faça-se o necessário apensamento. Conclusão. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

. Processo nº 32.169
 Impetrante: MAURICE SKINAZI
 Adv.: Dr. Natanael Cardoso Leitão e Outros
 Impetrado: Comissão Permanente de Licitação do PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DE BELÉM
 Litisconsorte necessário: HAROLD DOUGLAS HOLDER JR.
 Adv.: Dr. José Lobato Maia
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 21.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

. Processo nº 31.355
 Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Executada: PROPIRA S/A AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL
 Adv.: Dr. Euy Villar Sampaio
 DESPACHO: A matéria (pagamento do título) só pode ser agitada mediante embargos ou, caso prefira o devedor, poderá fazê-lo através da própria execução, apresentando o comprovante de quitação. Desentranhe-se o mandado e promova-se o seu integral cumprimento. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO

. Processo nº 32.775
 Desapropriante: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
 Desapropriados: DINORAH DE MENDONÇA e OUTROS
 Adv.: Dra. Walkyria Gomes dos Santos e Outros
 DESPACHO: Faça-se a remessa dos autos ao Juiz da 18ª Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com forme decisão de fls. 334/335. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

. Processo nº 34.542
 Devedor: Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
 partes: Exequente, CRECI-5ª Região e Executado, LAE CE FRANKLIN DA COSTA.
 DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 22.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

REL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONFERENCIADOS:

Nº 34.556 Reqte: ANA MARIA MIRANDA MENESCAL
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.557 Reqte: HAROLDO LIMA MARANHÃO
 Reqdo: I A P A S
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - ACÚES CRIMINAIS:

Nº 34.558 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Edson Raulino Saraiva e outro
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 34.561 Pacte: ACIOLI GARCIA DE MENDONÇA
 Aut. Coatora: Delegado de Pol. Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.560 Reqte: DELEGADO DE POL. FEDERAL
 Reqdo: Leslie Theophilus da Silva Vandoumen
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVILS DIVERSOS:

Nº 34.559 Embgto: PRIMO SCHIVIANATTO e outros
 Embgdo: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1999 - Inquérito Policial nº 032/88 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 21841)

BOLETIM Nº 053/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 23.03.88TELEX

Nº 491/88

Assunto : Ministro Gueiros Leite, Presidente do Conselho da Justiça Federal
: Vem comunicar que em Sessão de 15.03.88, o Conselho autorizou averbação de Tempo de Serviço do MM. Juiz Federal desta Seção, Dr. José Ferreira Neves Neto, num total de 4.737 dias, para fins de adição - mais e outros. Em consequência o referido Magistrado fez jus à percepção do 2º (segundo) quinquênio, a partir de 26.02.88.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para acusar, dar ciência ao MM. Juiz Federal, Dr. José Neves Neto, providenciar o pagamento e arquivar. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

OFÍCIOS

Nº 042/88

Assunto : Drª Nilzete Maria Pereira Vilhena - Diretora da Casa do Albergado, em Exercício
: Vem, em atenção ao Of. nº 0805/88, de 21.03.88, comunicar que o processo disciplinar instaurado para apurar ato indisciplinar atribuído ao apenado JOSÉ AFONSO DA SILVA em contra-se em fase de defesa, tão logo chegue a sua fase final, encaminhado será a este excelso Juízo.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais.

Nº 139/88

Assunto : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da Telepará
: Vem informar que o terminal telefônico 222-2618 objeto de penhora nos autos do processo nº 25.502, apresenta débito de consumo relativo aos meses de novembro e dezembro/87, de janeiro e fevereiro/88, no valor total de Cr\$ 15.847,78.
DESPACHO : Idêntico ao anterior. (Juiz Federal da 1ª Vara).

Nº 622/88

Assunto : Belª Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal
: Vem encaminhar fotografias e outros documentos, referentes a JOAQUIM BI TENCOURT QUARESMA e ao IPI nº 163/85 - SR/DF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Américo Lins da Silva Leal
Assunto : Vem dizer que assiste da apresentação das alegações preliminares em favor de CILINEU BRAZ DE QUEIROZ, proc. nº 21.575; MANOEL MOACIR RAMOS, proc. nº 21.919; OVIDIA HELENA DE SOUZA, proc. nº 23.317; ERMELINDA CLARA LEAL, proc. nº 25.553; JOSÉ TRINDADE DE SENA, processo nº 25.681; EDSON DOMINGUES PINTO, proc. nº 25.691; ELESBÃO LOPES FERREIRA, proc. nº 25.979 e PEDRO PANTOJA LOBATO, proc. nº 25.979.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Américo Lins da Silva Leal
Assunto : Vem apresentar Defesa Prévia em favor de ELIAS CAMPELO DE BRITO e testemunha, referente ao processo nº 25.696.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Santarém
Assunto : Vem solicitar a inquirição das testemunhas DOMINGOS DOS SANTOS RODRIGUES e outros, referentes ao proc. nº 29.260 (Of. nº 3132/88-JF/PA).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Galdino Palva de Vasconcelos

Adv. : Dr. Paulo Wellington S. dos Santos
Assunto : Vem requerer a juntada aos respectivos autos (Proc. nº 33.301) do Subtabelação anexo.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Assunto : Vem requerer suspensão da Execução, proc. nº 32.247.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Vem requerer a renovação da diligência. Procs. nºs 25.512 e 25.522.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procuradora : Maria Pessoa dos Santos
Assunto : Vem requerer a baixa do processo nº 31.205 à Contadoria.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procurador : Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem indicar leiloeiro público, Sr. ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO OLIVEIRA, referente ao proc. nº 20.050/81.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de ANTONIO DOS REIS MONTE
Assunto : Vem requerer concessão de SALÁRIO - FAMÍLIA por seu filho ANDERSON DE OLIVEIRA MONTE, conforme xerocópia anexa do documento exigido por lei.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 16.884
Exqte. : SUDAM
Adv. : Dr. Lúcio V. do Amaral
Exceda. : Empresa Agro-Industrial de Salinópolis S/A
Adv. : Dr. Aldebaro Cavalleiro de M. Klautau Neto
DESPACHO : Datando de 1981 o laudo de avaliação de fl., mando proceder nova avaliação dos imóveis penhorados a fl., para o que nomeio perito o Dr. Paulo Murta, com escritório nesta cidade, e que servirá sob afirmação legal. Intime-se. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO CAUTELAR DE DEPÓSITO

PROCESSO : Nº 18.849
Reqte. : Exportadora e Imp. Bom Futuro Com. Ind. e Representações Ltda.
Adv. : Dr. Dorival L. de Souza Neto
Reqdo. : União Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Requisite-se cópia autêntica ou xerográfica do ofício DRF/834/80, de 11.12.80, do Delegado da Receita Federal, referido no documento de fl. 24, para o que mando expedir Ofício ao Sr. Gerente da Agência Centro do Banco do Brasil S/A. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO : Nº 30.395
Reqte. : Maria de Fátima Melo Serrão
Adv. : Dr. Raimundo Pereira Cavalcante
Reqdo. : 1º Comando Aéreo Regional de Belém
DESPACHO : Em face do acúmulo de serviço a meu cargo e com a pauta de audiências já preenchida para o corrente ano, sejam estes autos apresentados ao MM. Juiz Federal Auxiliar, Dr. José Ferreira Neves Neto, com exercício nesta 1ª Vara, a fim de prosseguir na instrução e julgamento do feito. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA

PROCESSO : Nº 31.102
Reqtes. : José Jacob Chama Neto e outra
Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas
Reqda. : CEF - Filial do Pará
Reqdos. : BANPARÁ e BNH
DESPACHO : À Seção competente para informar nos autos, por meio de certidão em

forma regular, o que se oferecer em torno do mandado de segurança referido na contestação. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR

PROCESSO : Nº 32.533
Reqtes. : Regina de Fátima Borges e outros
Adv. : Dr. Icarai Dias Dantas e outros
Reqdos. : BANPARÁ e BNH
DESPACHO : Faça-se a intimação dos autores, na pessoa da advogada que subscreveu a petição de fl., para que completem o requerimento de fl., esclarecendo se estão em atraso no pagamento das prestações, indicando, se for o caso, o período da dívida. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.691
Reqte. : Valdivina Rodrigues da Silva Nogueira
Adv. : Dr. Walter Lúcio F. da Silva e outros
Reqda. : União Federal
Adv. : Dr. José Potiguar
DESPACHO : Diga a autora. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Reqte. : Neuza Damasceno de Araújo
Adv. : Drs Izete Gomes da Costa
Reqda. : CEF
DESPACHO : Mantenho o despacho de fl. 14, proferido como foi em data anterior a do ofício cuja cópia consta de fl. 21. Arquive-se. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSOS : Nºs 33.023 e 33.255
Depetes. : Juiz Federal da 5ª e Juiz Federal da 14ª Vara no Rio de Janeiro, RJ
Depedo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Faça-se a conta e, em seguida, a devolução dos autos ao Juiz deprecante. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO : Nº 34.121
Reqte. : Natividade das Neves Monteiro
Adv. : Drs Marinide do Socorro Lima Oliveira
DESPACHO : À Seção de Cálculos para elaborar a conta das custas processuais. Se devidas forem, intime-se a devedora a fim de efetuar o respectivo pagamento. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 18.584
Autora : ECT
Adv. : Dr. Cauby
Réu : Manoel Neres Pereira
Curador Esp. : Dr. Waldemir Teixeira
DESPACHO : Tendo em vista o contido na informação retro, faça-se a citação (fl. 33 v.) por edital com o prazo de vinte (20) dias. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 17.880
Recte. : José Pereira de Lemos
Adv. : Dr. Helionar G. de Matos
Reqda. : ECT
Adv. : Dr. Cauby
DESPACHO : A fim de dirimir a dúvida relacionada com o alegado erro de cálculo, intime-se o reclamante para indicar o dispositivo legal que teria majorado os seus vencimentos de janeiro de 1980, de Cr\$ 5.836,00 para Cr\$ 7.119,92. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 17.973
Recte. : Raimundo Lopes Braga
Adv. : Drs. Cecília dos Santos Carneiro e outro
Reedo. : ECT
Adv. : Dr. Cauby
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.958
Recte. : Odemar Pereira Batista
Adv. : Dr. José Lívio dos S. Barbalho
Recdo. : Serviço Federal de Processamento de Dados
Adv. : Dr. Joaquim de Souza Duarte
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, PA, em 23. 03. 88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.172
Recte. : Conceição Maria de Souza Cardoso
Adv. : Dr. José Acreano Brasil
Recdo. : ECT
Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães
DESPACHO : À Seção de Cálculos para informar sobre o alegado erro na elaboração da conta de fl. Belém, PA, em 23. 03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO : Nº 25.781
Reqte. : Ruth Souza Duarte
Adv. : Dr. Antônio de L. Freitas
Reqdo. : DNER
DESPACHO : Defiro o requerimento retro formulado pelo Dr. Procurador da República. À Seção competente para informar nos autos. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROCESSO : Nº 32.288
Agrte. : Elias Badu Mahfud
Adv. : Dr. Sílvio de O. Souza
DESPACHO : Formam-se ao interessado cópias xerográficas das peças apontadas na petição de fl. 31, mediante o pagamento das respectivas custas processuais, as quais deverão ser recolhidas como renda da União Federal. Belém, PA em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : 33.481 e 33.483
Agrte. : INTER
Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos
Agrdo. : Adherbal Castilhos Coelho
Adv. : Dr. Gilão Correa Ferraz e outro
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

TELEX
Nº 141/88 : Eduardo Manoel Lemos, Assessor de Ministro.
Assunto : De ordem do Sr. Ministro Corregedor e em aditamento ao MANUAL DE NORMAS PADRONIZADAS DE CÁLCULOS, vem encaminhar encaminhar a relação programática das etapas do curso.
DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para acusar, dar ciência a dr. Helena Minato e arquivar. Belém, PA, em 23.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

OFÍCIOS
Nº 608/88 : Fábio Caetano - Coordenador Regional de Polícia
Assunto : Encaminha o IFL nº 032/88 - SR/DEF/PA
DESPACHO : Concedo o prazo de 30 (trinta) dias. Ofício-se. Belém, 23.03.88. a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 391/88 : Bel. Elzaman da Conceição Biten-court - Juiz de Direito e Diretor da Repartição Criminal.
Assunto : Vem encaminhar o auto de Comunicação de Erisão em Flagrante, lavrada pela DEF sob nº 042/88, em que figura como indiciado LESLIE THEO FILIUS DA SILVA VANDOLMEN.
DESPACHO : Considero atendidas as exigências legais quanto à prisão em flagrante de Leslie Theofilus da Silva Vandolmen. Ofício-se. Belém, PA, em 23.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição de Rosirayna Maria de Almeida Rodrigues
Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Assunto : Vem impetrar Ordem Preventiva de Habeas Corpus em favor da impetrante.
DESPACHO : A. R. Requistem-se as informações, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Belém, 22.03.88. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Petição do doutor Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República
Assunto : Vem denunciar Edson Raulino Saraiya e outro, referente ao IFL nº 049/87 - SR/DEF/PA
DESPACHO : A. Recebo a denúncia. Citem-se por precatória. Designo a audiência do dia 19 (dezenove) de julho do corrente ano, às 09:00 h. para o interrogatório dos acusados. Dê-se ciência da designação ao representante do Ministério Público Federal - Belém, 23.03.88. (a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 32.790
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
Réu : Osmar Barbosa Dutra
Adv. : Dr. Djalma Farias
DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público Federal, no prazo de cinco (5) dias, sobre o pedido de fls. 268. Belém, 22 de março de 1988. a) José F. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 2ª Vara (Auxiliar)
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 23.03.88

OFÍCIOS:
Nº 125/88-CART/DPF.2/MB. de, 18.03.88
Do: Dr. Moyses Clemente Daneu
Assunto: Encaminha folha de antecedentes de indiciado, ALBINO FERREIRA DE LIMA IFL nº 092/87-DEF/MBZ
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 195/88 /JE/RN de 17.03.88
Do: Juiz Federal da 1ª Vara Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.
Assunto: Encaminha autos de Carta Precatória nº 32.107, para cumprimento.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De: ANTONIO DOS SANTOS NETO
Adv. : Dr. Paulo Sergio da Silva Rôla
Assunto: Vem desistir das alegações preliminares. Proc. nº 33.032.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.
De: RAMINHO BARBOSA SANTIS
Adv.: Dr. Américo Leal
Assunto: Vem expor razões e requerer providências nos autos Proc. nº 29.168.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: I N T E R
Adv. : Dra. Albaniza Campos A. Pereira.
Assunto: Requer seja citado a empresa CODEBAR nos autos proc. nº 33.692.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: S U N A B
Adv. : Dra. Heloisa Maria Carvalheiro Fagundes.
Assunto: Solicita pagamento antecipado das custas etc. proc. nº 31.738.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: EMÍDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Assunto: Requer prosseguimento do feito nos autos proc. nº 28.508.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: GERALDO FERFÍRIO DAMASCENO
Adv.: Dr. Antonio Regis Macedo
Assunto: Vem requerer a nomeação de outro Advogado para funcionar nos autos do Proc. nº 30.070
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: MIGUEL FRANCISCO DE NAZARÉ PORTILHO
Assunto: Requer homologação de opção do FGTS.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA.
Adv. : Dr. Miguel Brasil Cunha
Assunto: Impetra Mandado de Segurança, contra a Junta Interverutora Federal da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 28.183
Impetrante: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS
Adv. : Dr. Willian Fonteneles Chaves
Impetrada: DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex Leg. F.R.I. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº 33.295
Impetrante: MARIA LOBÃO SAMPAIO

Adv.: Dr. Moises Martins Porto
Impetrado: GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Filial do Pará
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 18.240
Impetrante: HILMA TEREZA TORRES KHORY e outros
Adv. : Dr. Féli. Emmanuel T. de Oliveira
Impetrado: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 5.684
Exeqüente: I N C R A
Adv.: Roberval Luiz Caldas Lima
Executada: COLONIZADORA BELÉM BRASÍLIA LTDA.
Adv.: Dr. Ronaldo Jorge Mattar Baltazar da Silva.
DESPACHO: Considerando haver sido extinto o INCRA, - o que ocorreu ex vi do disposto no artigo 1º do Dec. Lei nº 2.363, de 21/10/87, - com fundamento no que prevê o art. 265, caput, inc. I, c/c art. 598, tudo do CPC, suspendo o curso da execução, para que se proceda a habilitação da parte que o houverá de suceder. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

Nº 34.541
Deprecante: Juiz Federal no Estado de Goiás
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM Juízo Deprecante, tendo em vista que a fl. 2 consta tratar-se de Execução Fiscal intentada pelo INTER enquanto que as peças de fls. 3 e 4 aludem a I A P A S. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 6445 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: SUDAM
Adv. : Dr. Nelson José de Souza
Executada: COOPERATIVA DE CREDITO POPULAR DE SÃO LUÍZ.
Adv. : Diga a Exeqüente no prazo de 30 dias. Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
CLASSE VII - AÇÃO PENAL

Nº 19.256
Aut. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep. : Dr. Almerindo Trindade
Réu. : JOSE DJAIR HERVEY TELES
Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 230388. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
Nº 23.063
Reclamante: ALFREDO DA COSTA BARBOSA NETO
Adv. : Dr. José Antonio Coelho
Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS
Adv. : Dr. Milton Oliveira e Silva
DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta vara nos termos do ato nº 158, de 2/3/88, da Presidência do E-Conselho da Justiça Federal. (DU de 070388, pág. 4088). Belém, 230388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.300
Reclamante: JOSE NATALINO DOS SANTOS MARTINS
Adv.: Dr. Alacy Viana Nahum
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Adv. : Dr. Cauby P. Guimarães
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 29.273
Reclamante: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Walter Machado Fugat
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
DESPACHO: N. A. Colha-se a manifestação do Reclamante. Belém, 040288. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara. (republicação)
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (Auxiliar)

PETIÇÕES:
De: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Adv. : em causa própria.
Assunto: Vem apresenta RAZÕES FINAIS, nos autos do proc. nº 27.860
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.03.88 a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS
CLASSE V AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Nº 32.553
Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ
Adv.: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho.
Ré: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGAÇÃO.

Adv.: Dr. José Acreano Brasil
DESPACHO: Processo nº 32.553 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ, (...), (parte conclusiva) Isto posto, e considerando pelos documentos apresentados, bem como pelas fotografias apresentadas (juntadas) aos autos, devidamente provado o alegado, julgo procedente a justificativa e ordeno que se expêça em favor da autora o competente mandado liminar de reintegração de posse, contra a ré ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., ou quem quer que esja ocupando parte da área descrita na inicial, respeitadas os terrenos de marinha, pertencentes à União, os quais são objeto de oposição (Processo nº 32.553-A), tudo com fundamento no artigo 929 do Código de Processo Civil. Publique-se e intime-se. Belém, 23.03.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 23.03.88

OFÍCIOS

• Nº 044/AC/TJE, de 22.03.88. Assessoria do Cerimonial. Assessor-Chefe.

Assunto: acusa recebimento de of. deste Juízo encaminhando dados funcionais/pessoais solicitados.
DESPACHO: Cliente. Arquivo-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Nº 126/88-DEF2/SNM/PA. Maria das Graças Malheiros Monteiro. DEF. CH/DEF2/SNM/PA.

Assunto: acusa recebimento de of. deste Juízo, ref. mandado de notificação dos autos do proc. 32.101. In forma que referido APF acha-se lotado em Brasília.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Nº 130/88-CART/SR/DEF2/MB.
Assunto: encaminha documentos ref. IPnº 102/87-DEF2 para juntada nos autos do processo respectivo.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

• Petic.: CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA S/A Adv.: Dr. Carlos Platilha

Assunto: encaminha razões nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo M.P.F., processo nº 33.320, à apreciação do E. TFR.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Petic.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
Assunto: presta esclarecimentos e requer seja fixa honorários do patrono da requerente, nos autos de Medida Cautelar em que é Autora Astonquest Limited e requerida juntamente com Pesqueros Caribe Terra nova C.A. (PESCANOVA), proc. nº 32.509.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

• Petic.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto: presta esclarecimentos e requer seja fixa do os honorários de advogado nos autos de Ação de Sequestro promovida por ASTONQUEST LIMITED contra a UF e PESQUEROS CARIBE TERRANOVA C. A. PESCANOVA, processo nº 31.694.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

• Petic.: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
Assunto: desiste de defesa prévia, resguardando-se para as razões finais nos autos de AP que lhe move o Ministério Público Federal, Proc. nº 32.072.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO INICIAL

• Petic. AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 4-259)

Assunto: impetra ordem de "habeas corpus" preventivo em favor de Ivan de Lima Carvalho, por motivos que alega.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

MANDADOS EM DEVOLUÇÃO

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Santarém
Assunto: citação de José Manoel Martins Hernandez, ref. proc. nº 32.500.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Santarém
Assunto: citação de Pedro Sullivan Maia Colares e outros, ref. proc. nº 32.689-A.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

PROCESSOS

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

• Processo nº 33.217
Impetrante: MARIA INÊS GOMES DE MELO
Adv.: Dr. Lauriano Pinto dos Anjos
Impetrado: Chefe do Depto. Reg. do Banco Central do Brasil
Interviente: Banco Central do Brasil
Adv.: Dr. Carlos Henrique Pires Ribeiro.
DESPACHO: ... A autoridade coatora não é parte no mandado de segurança; e muito menos o órgão ao qual ela pertence. Via de consequência, não têm tais estes legitimidade recursal, mesmo porque, a eles fa- lece o pressuposto básico de todos os recursos que é o gravame. Mesmo sendo o órgão uma Autarquia (con- ceituada por Celso Antonio Bandeira de Mello, in "Natureza e Regime Jurídico das Autarquias" (RT, 1968) como "Pessoa de Direito Público exclusivamente Ad- ministrativa, ou, em outras palavras, pessoa públi- ca de natureza e atividade intralegal") posto que a pessoa jurídica de direito público, a qual ela estiver vinculada - União, Estados ou Municípios - é que, em última ratio, suportará o ônus do seupro- ceder. De outra plana, ao Juiz incumbe o dever de velar pela necessária celeridade do processo, típi-

ca do mandado de segurança que é uma garantia indi- vidual ensartada no texto da Carta Magna. Admitir mais um recurso de quem não é tecnicamente parte na relação processual e não sofreu nenhum gravame com a decisão, depois da remessa já determinada pe- lo ilustre Juiz prolator da sentença combatida e do recurso voluntário da União Federal, é fazer ta- bula rasa de tal dever. Em face do exposto, deixo de receber o apelo interposto pelo Banco Central do Brasil, insertos às fls. (). 2. ... Outrossim, já estando contrariado o recurso voluntário da União Federal, e não estando o mencionado impulso proces- sual sujeito a preparo, determino a subida dos au- tos à superior instância (TFR), após a intimação do patrono do Banco Central do Brasil do inteiro teor do presente despacho. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 33.282
Impetrante: ADILSON DA SILVA MACHADO e Outros
Adv.: Dra. Ivelise Pinheiro Pinho
Impetrado: Chefe do Depto. Regional do Banco Cen- tral do Brasil
Interviente: Banco Central do Brasil
Adv.: Dr. Carlos Henrique Pires Ribeiro
DESPACHO: idêntico ao anterior.

• Processo nº 33.243
Impetrante: SIMÃO MASSUD RUFFELL JUNIOR
Adv.: Dr. Rui Guilherme de V. Souza Filho e Outros
Impetrado: Chefe do Depto. Reg. do Banco Central do Brasil.
DESPACHO: Certifique o Cartório sobre a intimação para contra-arrasar, encaminhada à Imprensa Ofici- al consoante certidão de fls. 63, inclusive a res- peito da fluência do prazo legal para tal providên- cia. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 34.543
Impetrante: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Carvalho R. Viégas e Outros
Impetrado: Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação da Delegacia Regional do Ministério da Reforma Agrá- ria (MIRAD).
DESPACHO: ... Não vejo de que forma possa resultar ineficaz a medida buscada no presente mandamus, se concedida a final, já que o impetrante poderá segur- rar o juízo da execução mediante oferecimento de garantia consistente em penhora de bens de sua pro- priedade, ou outra garantia equivalente, e embar- gar a pretensão executória suspendendo-a até fi- nal decisão dos embargos. Indefero, pois, a medida liminar pleiteada por ausência do segundo requisi- to do inciso II, art. 7º da Lei 1.533/51. Notifi- que-se a autoridade averbada coatora para que pre- ste as suas informações no prazo legal. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

• Processo nº 31.403
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Executada: BIJUBELLI LTDA.
DESPACHO: Com toda razão a douta Procuradoria da Re- pública quanto a responsabilidade solidária dos só- cios em relação a matéria objeto dos presentes au- tos. Faça-se, por conseguinte, a penhora de bens dos sócios-gerentes da empresa executada, tantos quantos bastem para garantia da execução. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processos nºs.: 31.214, 31.215 e 31.239.
Exequentes: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executados: MARIA DO SOCORRO DE JESUS SALGADO, MA- RIA DAS GRAÇAS VENTURA TELIXEIRA e BRAGA & CIA, res- pectivamente.
DESPACHOS: Cite-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Ve- lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.196
Exequente: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado: OSVALDO ALVES DA COSTA
DESPACHO: Intime-se o executado para complementar o pagamento. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nasci- mento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.219
Exequente: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado: LUIZ ALVES LEÃO
DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.226
Exequente: IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado: ORLANDO DO VALE CORREA
DESPACHO: Defiro o pedido de sobrestamento da ação formulado pelo Exequente, pelo prazo por ele conce- dido ao executado. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velas- co Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.237
Exequente: IAPAS
Adv.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes
Executada: BELPAR REPRESENTAÇÕES LTDA.

DESPACHO: Defiro os pedidos de fl. 16. Belém, 23. 03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 32.126
Exequente: INTER
Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
Executado: ADEMAR DIAS RODRIGUES
DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora de fls. 18/19. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco NasCIMen- to. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processos nºs. 33.752, 33.755, 33.782, 32.298 e 33.758, respectivamente.
Exequente: INTER
Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira e Outros
Executados: ANTONIO CELSO SGANZERLA, ANTONIO CELSO SGANZERLA, ANTONIO CELSO SGANZERLA, TOMÉ JOSÉ VARE- LA ALEXANDRINO e ANTONIO CELSO SGANZERLA, respecti- vamente.
DESPACHOS: Fala o peticionário a prova do alegado a fl. 11. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nasci- mento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.556
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executada: B.B.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora de fls. 25/26. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco NasCIMen- to. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.574
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executada: SAMPAIO & GENTIL LTDA. (CASTELINHO)
DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora de fls. 22/23. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco NasCIMen- to. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processos nºs. 31.921 e 31.922
Exequentes: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executadas: CASTRO & CIA. LTDA. (FARMANEY) e DISTRI- BUIDORA DE ALIMENTO SÃO JOSÉ LTDA. (SUP. SÃO JOSÉ), respectivamente.
DESPACHOS: Diga a exequente sobre a penhora de fls. 9/10. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.927
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora de fls. 13/14. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.583
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executado: ODIVALDO SILVA (BIGA'S LANCHES)
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 735 do C.P.C., determinando, após cumpridas as formali- dades legais, o necessário arquivamento do feito. P.R.I. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• Processo nº 31.880
Exequente: SUNAB
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executado: JOSÉ I. SOUZA (MERCADINHO NATAL)
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, hei por bem extinguir a presente execução por ter o execu- tado satisfeito integralmente a obrigação e os de- mais encargos da construção judicial. Declaro, por outro lado, insubsistente a penhora de fls. 13/14 e determino, após a necessária baixa na Distribuição e demais cautelas legais, o arquivamento do volume. P.R.I. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - PROCEDIMENTOS DIVERSOS

BUSCA E APREENSÃO

• Processo nº 33.993
Requerente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA
DESPACHO: Cite-se a requerida para, querendo, contes- tar o pedido no prazo de cinco dias, consoante dig- põe o art. 802 do C.P.C., com a advertência do art. 803. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIROS

• Processo nº 33.998
Embargante: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dr. José Vigilato da Cunha Neto e Outros
Embargada: MARIA EDILEUSA ALBUQUERQUE PAES
Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias
DESPACHO: Ouça-se a Procuradoria da República. Be- lém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Fe- deral da 3ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

• Processo nº 34.043
Justificante: LAURIMAR FERREIRA MONTEIRO
Adv.: Dr. Francisco Caetano Miléo e outros
Justificado: INPS
DESPACHO: 1. Designo o dia 26 de maio do corrente, ano para a realização da audiência de Justificação,

às 9:00 horas; 2. Cite-se o Órgão previdenciário interessado para, querendo, comparecer ao ato e exercer as faculdades estabelecidas no art. 864 do CPC. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.203
Justificante: ANGELO MARIA NAHUM FERREIRA
Adv.: Dr. João Maria Lobato da Silva
Justificado: MINISTÉRIO DA MARINHA
DESPACHO: 1. Designo para audiência o dia 30 de maio do corrente ano, às 9 horas. 2. Cite-se o órgão do M.P. na forma do art. 862, parágrafo único do C.P.C. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL:

. Processo nº 34.122
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS PASSOS
Adv.: Dra. Nereida Salviano Campos
Requerida: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Cite-se a Caixa Econômica Federal e o órgão do M.P. nos termos do art. 1.105 do C.P.C. 2. Especifique a requerente as provas que pretende produzir, se julgar conveniente, além da prova documental já apresentada com a inicial. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTAS PRECATÓRIAS:

. Processos nºs. 34.018, 34.200 e 34.323
Deprecantes: Juiz Federal da 1ª e da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
Assuntos: citação de Jarbas Salviano Duarte (execução fiscal promovida pelo M.P.F.).
DESPACHOS: Remetam-se os presentes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santarém (art. 1213 do C.P.C.), comunicando-se ao douto Juiz Deprecante. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.094
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.
partes: João Batista Figueira Marques / ECT
Assunto: inquirição de testemunhas (Ação Ordinária)
DESPACHO: 1. Cumpra-se a presente Precatória. 2. Designo o dia 24 de maio do corrente, para ter lugar a audiência, às 9:00 horas. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.115
Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.
partes: A. Justiça Pública/ R. Jerson Caetano de Almeida/ testemunha: Geraldo Ernesto da Silva Junior.
DESPACHO: Designo o dia 16 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha, que deverá ser regularmente intimada. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Intime-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.149
Deprecante: Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia.
partes: Reclt. Bernadélio Guimarães Pena / Recltda. CEPLAC (inquirição de testemunhas).
DESPACHO: 1. Cumpra-se a presente Precatória. 2. Designo o dia 25 de maio do corrente exercício, para que se realize a audiência deprecada, às 9 horas. Intime-se. Belém, 23/03/88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.469
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
partes: A. J.P. / R. José Edívio Moreira / test. Mário Augusto Pinto de Moraes (ação penal).
DESPACHO: Designo o dia 16 de junho de 1988, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha, que deverá ser regularmente intimada. Comunique-se à MM. Juíza Deprecante. Intime-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA:

. Processo nº 33.424
Requerente: FURTADO COMÉRCIO INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO
Adv.: Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira e Outros
Requerida: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, hei por bem homologar, como de fato homologado tenho, a presente produção antecipada de provas, para que produza os seus jurídicos efeitos, devendo os autos permanecerem em cartório para as providências estabelecidas no art. 851 do C.P.C. P.R.I. Belém, 23.03.88 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VIII - "HABEAS CORPUS" PREVENTIVO

. Processo nº 34.551
Paciente: EUCIAS GOMES PEREIRA
Impetrante: Dr. Mauro Mendes da Silva
Impetrado: DPF. Maria José Tomé de Oliveira.SR/DPF.
DESPACHO: Colha-se as informações da autoridade apontada como coatora. Belém, 23.03.88. (a) Iran

Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE I - PROCEDIMENTOS SUMARÍSSIMOS

. Processo nº 33.599
Autores: JOÃO VITRUVES DA SILVA e Outros
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Réu: INTER
DESPACHO: Designo o dia 01 de junho do corrente ano para realização de audiência de instrução e julgamento, às 9 horas; 2. Defiro as provas a serem produzidas no ato; 2. Cite-se a parte ré. 4. Dê-se ciência ao órgão do M.P. Intime-se. Belém, 23.03.88 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.000
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: INTERNACIONAL BUSINESS BUREAU
DESPACHO: 1. Defiro as provas a serem produzidas; 2. Designo o dia 8 de junho do corrente ano, às 9 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento; 3. Cite-se a parte ré na forma da Lei. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.003
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré: MANOEL JOAQUIM DA SILVA
DESPACHO: 1. Designo o dia 02 de junho do corrente, às 9 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento; 2. Cite-se o réu na forma da Lei e notifique-se as testemunhas do rol contido na inicial. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.067
Autora: MARIA LAURENTINA GUIMARÃES OLIVEIRA
Adv.: Dr. Osvaldo Serrão de Aquino e Outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de junho do corrente, às 9 horas; 2. Defiro as provas a serem produzidas no ato; 3. cite-se a parte ré na forma da Lei. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 32.202
Autor: PEDRO CORRÊA DE LIMA NETO
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Designo o dia 07 de junho do corrente, às 9 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento; 2. Defiro as provas a serem produzidas no ato; 3. Cite-se a parte ré; 4. Intime-se as testemunhas arroladas. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

. Processo nº 34.100
Reclamante: MARIA LENIL SAURAMENTO VANZELER
Adv.: Dr. Osvaldo Branco de A. Trindade e Outros
Reclamada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA (CODEBAR).
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 13 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3. Intime-se. Belém, 23.03.88 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.156
Reclamante: ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE/Outros
Adv.: Dr. Edir de Souza Eriçlia e Outros
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER).
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 9 de junho, de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.194
Reclamante: WALDIR PEREIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Moisés Martins Porto
Reclamado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER).
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 14 de junho de 1988, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Processo nº 34.462
Reclamante: SONIA MARIA CARNEIRO CHAVES
Adv.: Dr. João José da Silva Maroja e outros
Reclamada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Cite-se. 2. Designo o dia 15 de junho de 1988, às 9:00 horas, para audiência de instrução e julgamento. 3. Intime-se. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE XIII - EMBARGOS À EXECUÇÃO

. Processo nº 33.334
Embargantes: CARMEN IZABEL RODRIGUES e/ou SONIA REGINA RODRIGUES DA COSTA.
Adv.: Dra. Solange Maria P. do G. Dantas
Embargada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO: Diga a embargante sobre a petição e documento de fls. 14 a 22. Belém, 23.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Advogado Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 34.563 Impte: CONSELHO DE AYM. DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA
Imptdo: Junta Interventora Fed. da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:

Nº 34.565 Impte: DR. AMÉRICO LEAL
Facto: Ivan de Lima Carvalho
Aut. Coatora: Delegada de Pol. Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.562 Reqte: OCTÁVIO RIBEIRO GUILHON
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.564 Reqte: MIGUEL FRANCISCO DE HAZARÉ PORTILHO
Reqdo: U F P A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 21839)
BOLETIM Nº 054/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 24.03.88

OFÍCIOS
Nº 123/88 : Jorge Luiz de Castro Leão - Gerente do Corpo Social, Agência Estadual - CAPEMI
Assunto : Vem, com o objetivo de manter atualizados os valores contratados, proceder o reajustamento dos planos a partir de abril/88.
DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, PA, em 24.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.
Nº 515/88 : Dr. Paulo Edson Furtado Pereira de Souza - Diretor Regional da SUCAM/PA
Assunto : Vem apresentar o servidor ROMUALDO DE ALMEIDA COSTA para funcionar como preposto nos autos do processo nº 32.037.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 24.03.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição de João Pereira da Cruz e outros
Adv.: Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Vem requerer a juntada do incluso documento de SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO nos autos dos processos nºs 4.490/116/123/124/131/140/141/155/160/131 e 4.490/..., e o prosseguimento dos mesmos.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Petição de Amazonas Industriais Alimentícias S/A - AMASA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Assunto : Vem prestar esclarecimentos do r. despacho de fls., referente ao processo nº 32.118.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Petição da Fazenda Nacional
Proc. Rep. : Dr. José Potiguar
Assunto : Vem apresentar IMPUGNAÇÃO aos em-
 bargos (proc. nº 34.197).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A
Adv. : Dr. Sant'ana Pereira
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc.
 nº 34.452.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ramiro Bentes - Engº (CREA PA/AP)
Assunto : Vem em atenção entregar, em anexo,
 o LAUDO DE PERÍCIA TÉCNICA referen-
 te ao processo nº 6.467.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Procurador : José Albato B. Santos
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quan-
 to ao referido pagamento. Proces-
 sos nºs 11.730 e 23.647.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no
 Rio de Janeiro
Assunto : Vem deprecar a inquirição da teste-
 munha LOURENÇO FIESCHI LAVAGNINO,
 referente ao processo nº 21.382-JF
 /PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida do Juízo de Direito da
 4ª Vara Criminal da Comarca de Cam-
 pinas/SP
Assunto : Depreca a inquirição da testemunha
 MÁRIO SEGHIN, referente ao proces-
 so nº 19.458-JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Seção Judiciária no
 Estado do Amazonas
Assunto : Depreca a inquirição da testemunha
 FRANCISCO XAVIER DE SOUZA, referen-
 te ao processo nº 21.872.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em devolução da Comarca de Santarém
Assunto : Vem solicitar o colhimento dos de-
 poimentos das testemunhas ISNALDO
 LUIZ DE MELO E SILVA, LINEU ANTÔNIO
 DE ALMEIDA LOPEZ e ERISMAR DE
 ANDRADE MOURA, referente ao proces-
 so nº 28.155-JF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSOS : Nºs 16.750 e 22.082
Exqte. : IAPAS
Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo
Excões. : Luíza Maria Lira Durval e outra
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a pre-
 sente execução pelo pagamento. Em
 consequência, ordeno o levantamento
 da penhora e o arquivamento dos
 presentes autos. Custas na forma da
 lei. P. R. e I. Belém, PA, em 24.
 03.88. (a) A. Santiago - Juiz Fede-
 ral da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.180
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de
 Imóveis - 12ª Região
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Excões. : Aruan Ferreira do Carmo
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença,
 a desistência manifestada à fl., pa-
 ra que a mesma produza os seus de-
 vidos e legais efeitos. Em conse-
 quência, ordeno o arquivamento deg-
 tes autos, em que são partes, como
 exeqtente o CONSELHO REGIONAL DE
 CORRETORES DE IMÓVEIS - 12ª Região
 e, como executado ARUAN FERREIRA DO
 CARMO. Custas na forma da lei. P.
 R. e I. Belém, PA, em 24.03.88. a)
 A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
 Vara.

PROCESSOS : Nºs 24.587
Exqte. : IAPAS
Adv. : Dr. Joaquim M. Rocha e outros
Excões. : Eduardo da Silva Marques e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presen-
 te execução pelo pagamento. Em
 consequência, ordeno o arquivaman-
 to dos presentes autos. Custas na
 forma da lei. P. R. e I. Belém, PA,
 em 24.03.88. (a) A. Santiago - Ju-
 iz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 28.967 - 31.975 - 31.978 e
 32.871
Exqte. : Conselho Regional de Odontologia do
 Pará

Adv. : Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Excões. : Célia Helena Ferreira dos Santos
 Abreu e outros
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

PROCESSOS : Nºs 33.796 - 33.802 - 33.853 -
 33.877
Exqte. : INTER
Adv. : Drs. Albaniza Campos A. Pereira e
 outros
Excões. : Hernani Dias da Cruz e outros
SENTENÇA : Idêntico a anterior.

PROCESSO : Nº 34.105
Exqte. : SUNAB
Adv. : Drs. Heloísa Maria C. Fagundes
Excões. : Supermercados e Panificadora Santa
 Emília Ltda.
SENTENÇA : Idêntica a anterior.

EM TEMPO
OFÍCIO
 Nº 133/88
Assunto : José Donato de Araújo - Gerente de
 Núcleo e outro
 : Vem comunicar a abertura de duas
 contas em 10.03.88, 0022.005.1865-
 2 e 0022.005.1866-0 em que são par-
 tes Umbelina Pinheiro dos Santos e
 Palmazom S.A., Proc. nº 4ª JQJ 1925
 /84, conforme Ofício 133/88. 4ª JQJ
 de 04.03.88, assinado pelo Dr. Car-
 los Renato Montes Almeida - Juiz
 Presidente.
DESPACHO : N. A. Solicite-se informações. Be-
 lém, PA, em 24.03.88. (a) A. Santi-
 ago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da
 2ª Vara.
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 2ª Vara
 (Auxiliar)
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretá-
 ria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 24.03.88

PETIÇÕES:
De: MARIA HELENA DA SILVA CUNHA
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto
Assunto: Ratifica, e requer prosseguimento do
 feito nos autos do Proc. nº 28.214.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 240388. a) Dr
 Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: VICTORINO SPOSITO SORDILLE
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Nº 32.685 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RO-
 DOVIÁRIAS S/A.
Adv.: Dra. Bailéia Valério
Embargado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-
 RA DA PREY. E ASSIST. SOCIAL (IAPAS)
 Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Adv.: I - Diante do contido na 3ª certifi-
 cado de fls. 5, e com fundamento no que prevê o ar-
 tigo 739, inc. I, do CPC, rejeito os embargos, T
 oferecidos pela executada, sendo certo, data vinda
 que, se por ocasião da outorga dos poderes referi-
 dos a fls. 8 a mandatária (advogada da embargante)
 não mas usava legalmente o nome que lá constou, é
 de se entender que terá havido evidente erro de
 sua parte, poquanto a si incumbia o elementar de-
 ver de fazer então ali consignar exatamente o no-
 me que passou a ter. II - Intime-se. Belém, .
 240388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
 da 2ª Vara.

Nº 33.480 - EXECUÇÃO FISCAL
Autor: COMANHIA BRASILEIRA DE ARLAZENAMEN-
 TO - C I E R A Z E M.
Adv.: Dr. Luiz Eduardo Sá Roriz
Réu: RUI JOSÉ DA PENHA CUNHA e JOSE EDI-
 NALDO SANTOS SILVA.
DESPACHO: Preliminarmente, assino o prazo de
 10 dias para comprovação de que o doutor Luiz Edu-
 ardo Sá Roriz, - signatário da petição inicial na
 condição de advogado da exeqtente, - tem inscri-
 ção principal ou suplementar no Conselho Seccio-
 nal da OAB-PA, ou se for o caso, para demonstrar
 haver sido cumprido o disposto no § 2º do art.56
 da Lei nº 4.215, de 27/4/63. Intime-se. Belém, .
 240388. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
 da 2ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS
Processos nºs. 33.532 33.751 33.757 33.754
 33.781 33.784
EXEQUENTE: I N T E R
Adv.: Dr. Francisco Xavier Viana Olivei-
 ra.
Executados: CFIR TALLEONIA BARRIOS, ANTONIO CEL-
 SO SGANZERIA, ANTONIO CELSO SGAN-
 ZECA, ANTONIO CELSO SGANZERIA,
 ANTONIO CELSO SGANZERIA, Idem.
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que a
 fls. afirmou o Exeqtente haver sido cancelada a
 inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que
 prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/ 80,
 julgo extinta a Execução. P. R. I. Belém, 240388.
 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Va-
 ra.

Nºs. 33.078
Executante: INSTITUIÇÃO PÚBLICA DO PARÁ
 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESERVOL-
 VIMENTO FLORESTAL - IBDF
 Dr. João Gouveia Furtado Belém
Executados: COMERCIO DE MADEIRA PARINTINS e
 JOSÉ VINAGRE DE MEO
SENTENÇAS: Idênticas a anterior.
 Nºs. 30.410 31.132 31.138 31.154
Exeqtente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executados: FRANCISCO J.E. ARRIAGA, JOAQUIM
 FARIAS MONTEIRO, TRANSPINA SOA-
 RES COELHO & CIA LTDA, CATEG CO-
 MERCIO E INDUSTRIA LTDA.
SENTENÇAS: Idênticas a anterior.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA (Auxiliar)
PETIÇÕES:
De: LUCIVAL AMELIO DE BARROS FERREIRA
Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques
Assunto: Solicita providencias nos autos dos
 Proc.s nºs 19.562 e 19.561 - Desapro-
 priação.
DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 240388. a)
 Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
 Nº 31.931 - EXECUÇÃO FISCAL
Exeqtente : S U N A B
Adv. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Executado: COMANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
DESPACHO: Cumpra-se a parte final do despacho
 de fl. 2. Belém, 240388. a) Dr. Daniel Paes Ribe-
 ro - Juiz Federal.
SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE IX - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE IPL
Processos, nºs. 30.691 31.092 31.104 31.105
 31.106 31.180 31.595 31.865
 32.542 33.015 33.038 33.041
Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade.
SENTENÇAS: Vistos, etc. Defiro o pedido dos pre-
 sentes inquêritos, como requerido pe-
 lo Ministério Público Federal. Custas
 ex lege. Belém, 24.03.88. a) Dr. Dani-
 el Paes Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO. Juiz Federal da 3ª Vara.
 WALDIR BORGES CORREIA. Diretor da Secretaria.
EXPEDIENTE DE 24.03.88

OFÍCIOS:
 Nº 634/88-CART/SR/DEF/PA.
Assunto: encaminha documentos ref. autos do IP nº
 064/86-SR/DEF/PA, já relatado.
DESPACHO: Junta-se. Belém, 24.03.88. (a) Iran Ve-
 lasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
 Nºs.: 630, 628, 635, 636/88-CART/SR/DEF/PA.
Assuntos: encaminham autos dos IPs. nºs. 129, 166,
 151 e 102/87-SR/PA, solicitando baixa para comple-
 mentação de diligências nos referidos autos.
DESPACHOS: N. A. Concedo, em prorrogação, prazo de
 trinta (30) dias, para complementação das diligên-
 cias. Com as cautelas legais, restituam-se os au-
 tos à esfera policial. Belém, 24.03.88. (a) Iran
 Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:
 . INTER (2 petições)
Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
Assuntos: requer extinção p/Dec.-Lei nº 2377/87,dos
 autos dos proc. nºs. 32.334 e 32.360, execuções fis-
 cais que move contra Joana Denise da Costa Silva e
 Hilton Pereira de Castro Menezes, respectivamente.
DESPACHOS: J. Conclusos. Belém, 24.03.88. (a) Iran
 Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. SUNAB
Adv.: Dra. Heloísa Fagundes
Assunto: requer autorização para o pagamento parcel-
 lado do débito e custas do proc. nº 31.740, execu-
 ção que move contra Panificadora Mendara Ltda.
DESPACHO: Junta-se. Defiro. Belém, 24.03.88. (a)
 Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BITTENCOURT
Assunto: requer certidão narrativa dos autos dos
 proc. nºs, 31.515 e 31.516, execução fiscal que
 lhe move o IAPAS.
DESPACHO: Defiro o pedido. Belém, 24.03.88. (a)
 Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. JOAQUIM DA SILVA BITTENCOURT
Assunto: requer certidão narrativa dos autos dos
 processos nºs. 31515 e 31516, execução fiscal que
 lhe move o IAPAS.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

. JOAQUIM DE JESUS DOS ANJOS BITTENCOURT
Assunto: requer certidão narrativa dos autos dos
 processos nºs 31515 e 31516, execução fiscal que
 lhe move o IAPAS.
DESPACHO: idêntico ao anterior.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL
 Nº 32.325
Exeqtente: INTER
Adv.: Dra. Albaniza Campos A. Pereira
Executado: MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA
DESPACHO: Diga o exeqtente sobre a certidão de fl.
 116v. Belém, 24.03.88. (a) Iran Velasco Nascimento.
 Juiz Federal da 3ª Vara. (G. R. nº 21840).